SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **04 de Fevereiro de 2015 às 10 horas**, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados aos veículos da frota municipal. Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de Janeiro de 2015.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8991069B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013 – CARTA CONVITE 14/2013.

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 45/2013 referente ao Processo Licitatório Nº 21/2013 – Carta Convite Nº 14/2013 que teve como objetivo a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, acompanhamento, emissão de boletim de medição, elaboração de projetos e elaboração de planilhas orçamentárias - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar a Cláusula Sétima, do Contrato Nº 45/2013 de 22 de julho de 2013 – Empresa: LPN JÚNIOR ENGENHARIA LTDA.– Prazo: 12 meses – Período: 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015..

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afogados da Ingazeira, 20 de janeiro de 2015.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:EC6F6C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2015 – PMB

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006//2015 – PMB, Sessão dia 17/02/2015 – às 09:00 horas.O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de peças para os veículos do Município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as demais especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006//2015 – PMB, Sessão dia 03/02/2015 – às 09:00 horas.O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de peças para os veículos do Município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as demais especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Edital e informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ,** na Avenida Floriano Peixoto, 78 centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, das 9h às 12:00h.

Bodocó (PE), 20 de janeiro de 2015.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:3C1BE2A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO (PRESECIAL) N º 001/2015 – FMS

PREGÃO (PRESECIAL) N. º 001/2015 – FMS, sessão dia 02 de FEVERERO de 2015 às 09h. (Nove horas). Objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de gás oxigênio para manutenção do Hospital Municipal de Bodocó- PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações, quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Edital e informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ**, na Avenida Floriano Peixoto, 78 centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, das 9h às 12:00h.

Bodocó (PE), 20 de Janeiro de 2015.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:01A70EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0004/2015.

EMENTA: Coloca à disposição os servidores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 38 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição do Poder Judiciário/Tribunal de Justiça de Pernambuco, os servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, exceto àquelas atribuídas às condições de trabalho.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
André Luiz da Silva	0419	Guarda Municipal	SMDS
Joelma de Lima	3120	Aux. Administrativo	SMAJ
José Fernando Alves Ferreira	0708	Guarda Municipal	SMDS
José Robson de Souza	0488	Guarda Municipal	SMDS
Robério Luiz da Silva	0559	Guarda Municipal	SMDS
Rozilane Cristina Ramalho	3138	Aux. Administrativo	SEARH
Welington José dos Santos	3075	Servente	SELP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E6071F49

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0013/2015.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ESTAFÂNIA PATRÍCIA DA SILVA,** ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:619BD0ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0014/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no processo de **Nº 13.161** datado de **12 de Janeiro de 2015**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Citotécnica, **DRAYTIANE CRISTINA BARROS DE SANTANA, matricula 030.471** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Janeiro do ano 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FCBE7B70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1127/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ TIBERIUS DE LIMA E SILVA,** ao cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – **SEARH**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Dezembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:80B37C31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1176/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **JOSIANE MARIA DA SILVA,** ao cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Dezembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0C4A1F92

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA - SEFA Nº 001/2015

O Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que preceitua a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2015, nº 3.040/2014 de 18 de dezembro de 2014, em seus artigos 12 e 13º, relativo aos procedimentos pertinentes à execução orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º - As alterações de modalidade de Aplicação e Fonte de Recursos dentro do mesmo Grupo de Despesa e Projeto/Atividade, serão realizadas mediante solicitação, por meio de CI- Comunicação Interna, assinado pelo Ordenador de Despesas, encaminhado à Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, a fim de que sejam efetuados os registros contábeis diretamente no Sistema de Execução Orçamentária, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A alteração de que trata o "caput" do artigo 1º, terá a observância aos limites determinados por lei para a Secretaria Municipal de Educação (25%) e da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (15%).

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de Janeiro 2015.

DÊ-SE CONHECIMENTO E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Janeiro de 2015.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9197B417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2014
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
PROGRAMA: 02.0214.2241.449051-221
ND: 449051
NOTA DE EMPENHO: 2014-01288-00-6
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 02.951.249/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 296.737,96
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2014
ASSINAM: ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Adriana Cecília Dantas – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Luiz Américo de Miranda Júnior – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:11935529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

PROCESSO Nº 103/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA Nº 06 (MESA COM CADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO. O Administrador Geral conforme direito que lhe é concedido pela Legislação em vigor (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), resolveu **REVOGAR** a presente Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente pautado em ata de reunião.

Catende, 20 de janeiro de 2015

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:D6B8ACDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Processo nº 080/2014 – Pregão Presencial nº 026/2014. **contratação de serviço de eficientização de pontos de iluminação pública.** A Pregoeira informa aos interessados no certame acima citado, embasada na decisão administrativa, julga intempestivo o recurso interposto pela empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, em razão do descumprimento do prazo previsto no art. 109, I "a" da lei . 8.666/93. Dando assim prosseguindo ao certame, predominando o resultado da publicação feita no dia 24 de dezembro de 2014 – resultado do julgamento, Catende, 20 de janeiro de 2015

CÍCERA SILVA GOUVEIA DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:1F6E23E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia para construção da Praça 3 Marias e revitalização das Praças: Av. Dep. Antônio Cavalcanti Novaes, Av. Audomar Ferraz, Praça Antônio Ferraz Boiadeiro e Praça Coronel Fausto Ferraz – FEM 2014. **CONTRATADA**: GILDETE CORDEIRO DA SILVA EIRELI -ME. **CNPJ**: 10.698.641/0001-15. **VIGÊNCIA:** 15/01/2015 a 15/107/2015. Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. **VALOR TOTAL:** R$ 591.291,09 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos). **CONTRATO nº**001. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 045/2014, Tomada de Preço nº 003/2014. **DATA:** 15 de janeiro de 2015.

ROSANGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:BE02368C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2014. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original para contratação de empresa para serviços de Transportes Escolar e Universitário, pelo prazo de **02** (dois) meses: de 31 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015. **CONTRATADA:** Regina Lúcia Falcão Reis EPP. **CNPJ:** 04.398.547/0001-48. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo 032/2014 – Dispensa de Licitação nº 005/2014.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:4EA760C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 332/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

EMENTA – Nomeação de Função de Confiança Autárquico, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a qual altera a estrutura a estrutura organizacional administrativa da AESGA, prevista na Lei Municipal nº 3.885/2013;

CONSIDERANDO, que a nova Lei altera a Função Comissionada Autárquica de Diretor de Departamento de Tesouraria para Tesoureiro, símbolo FCA, estabelecendo ainda a gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o salário base;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear**, Aricleiton Cavalcanti Cintra**, servidor efetivo, matrícula n° 49, para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2° - Conceder ao citado servidor, gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o salário base do cargo efetivo, conforme prevê o Art. 3º da Lei Municipal nº 4091/2014.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EE7666F0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 330/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA – Rescinde contratos destinados aos cargos de Motorista e Professores, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o término da vigência do contrato nº 030/2013, destinado ao cargo de Motorista, registrado em 30 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o término da vigência dos contratos nº 001/2004, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, 007/2014, 009/2014, 010/2014, 011/2014, 016/2014, 019/2014, 020/2014, 021/2014, 022/2014, 023/2014, 024/2014, 025/2014, 026/2014, 027/2014, 028/2014, 029/2014, 030/2014; todos destinados ao cargo de Professor, cujo prazo expirou-se em 31 de dezembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1°- Rescindir todos os contratos temporários celebrados por esta Autarquia, motivado pelo término do semestre letivo 2014.2 e prazo contratual, posto não haver mais a causa para sua continuidade, qual seja: a excepcionalidade do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a época em que se encerrou a vigência de cada contrato celebrado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3D9BE0CE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 329/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

EMENTA – Nomeação de Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a qual altera a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia, prevista na Lei Municipal nº 3.885/2013;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, MAURICIO HONDA TANNOURI**,** inscrito no RG nº 75179340 SSP/PR e CPF nº 039.327.864-67 para o Cargo Comissionado Autárquico de Diretor de T.I., símbolo CCA, lotado na AESGA.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:119A6C8C

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO Nº 003/2015 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PCCV DOS GUARDAS MUNICIPAIS

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS APTOS E INAPTOS À PROMOÇÃO FUNCIONAL

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GARANHUNS**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2014, Decreto Municipal nº 076/2014 e preconizada na Lei Municipal nº 3927/2013,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO dos Guardas Municipais **APTOS** e **INAPTOS** à Promoção Funcional nos termos da referida Lei;

1.1 Foram considerados APTOS, 109 (Cento e Nove) Guardas Municipais:

ORDEM	GUARDAS MUNICIPAIS APTOS À PROMOÇÃO	MATRÍCULA
	ADEMAR FERREIRA DE MELO JÚNIOR	7338
	ADILSON SULENE DOS SANTOS	7329
	ADRIANO JOSÉ DE BARROS	7404
	ALEX MANOEL DA SILVA	7179
	ALEXANDRE JOSÉ TELES DE SANTANA	7308
	ALEXANDRE SILVA PINTO	7198
	ALEXSANDRO DE SOUZA SILVA	7328
	ALISON DA SILVA ALVES	8574
	ALTAIR LINS DA SILVA	7514
	ANDERSON MARCIO BARROS	7195
	ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA	1165
	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	0984
	ANTÔNIO VERÍSSIMO FREIRE	7188
	APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	7348
	ARLINDO DE NORONHA	1207
	CÍCERO FAUSTINO DA SILVA	1153
	CÍCERO SANTANA DA SILVA	7202
	CIDINI BARBOSA DE SOUZA	7341
	CLEDISTONE DE ARAÚJO SOBRAL	8657
	DANIEL CELESTINO DE SOUZA	7324
	DAVI ALVES XAVIER	7334
	DENIVALDO BEZERRA DE LIMA	7313
	DRAILTON FERREIRA BARROS	7824
	EDVALDO COSMO DA SILVA	7311
	ELIAS PEREIRA	2996
	ELIELSON DA SILVA PEREIRA	7320
	ERALDO MOREIRA DA SILVA FILHO	7676
	ERIVALDO NUNES DA SILVA	1214
	FABIANO DA SILVA CARVALHO	7191
	FERNANDO DA SILVA CORDEIRO	8678
	FLORISVALDO DA SILVA DANTAS	7330
	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	2186
	FRANCISCO TEOFILO DOS SANTOS	1161
	GENIVAL PESSÔA DE LIMA	7321
	GENIVALDO SILVESTRE DA SILVA	1249
	GERALDO AVELINO FERREIRA	1306
	GERSON FERREIRA DE LIMA FILHO	7406
	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	2197
	GILSON JÚNIOR CAVALCANTI	7331
	HAROLDO MEDONÇA DA SILVA VIANA	7497
	IEGO WESLLEY DA SILVA	8575
	IVAIR HOLANDA DE MELO	7180
	IVALDO MATIAS DOS SANTOS	7322
	IVANILDO CÂNDIDO DOS SANTOS	1342
	JADSON TEIXEIRA BORGES	7309
	JAILSON DA SILVA LIMA	7829
	JAIRO VIANA DA SILVA	2995
	JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO	2602
	JOÃO CARLOS TEIXEIRA NETO	3020
	JOÃO DEHON LOPES DE MORAES	2189
	JOÃO DOMINGOS NEVES	2185
	JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	3009
	JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS	7196
	JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS	7823
	JOÃO VIEIRA LINO	7340
	JORGE FRANCISCO DA SILVA	1148
	JOSÉ ALVES SOBRINHO	0891
	JOSÉ CARLOS BATISTA	7242
	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	7825
	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	1228
	JOSÉ CLAUDIO CHAGAS BORGES	7317
	JOSÉ DA SILVA MARQUES	0987
	JOSÉ ELIAS DA SILVA	7318
	JOSÉ EVANDILSON DE VASCONCELOS SILVA	3010
	JOSÉ FELIX SOBRINHO	1248
	JOSÉ GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	7182
	JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA	7333
	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO	1155
	JOSÉ IDERALDO DE LIMA E SILVA	7826
	JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS	1163
	JOSÉ JAINAL AQUINO TENÓRIO	1137
	JOSÉ LEMOS DA SILVA	1127
	JOSÉ LUCILDO DE OLIVEIRA	1120
	JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA SOARES	7970
	JOSÉ ROQUE DA SILVA	2190
	JOSÉ SIVALDO DA SILVA	8684
	JOSÉ VICENTE DA SILVA	1121
	JOSÉ WAGNER PORTO DE MELO	8149
	JOSELITO CAETANO DA SILVA	1143
	JOSIVAN ALEXANDRE ALVES	1119

	JUVENAL SULINO DOS SANTOS	0876
	KASSIO PHILIPPE RODRIGUES DA SILVA	7347
	LAMARTINE TEIXEIRA LINS	7316
	LUIZ LEITE BEZERRA	1126
	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	0992
	MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA	2455
	MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	0877
	MAURO COSTA LOPES	1246
	NILSON FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	7319
	OSMAR ARAÚJO MARTINS	7827
	OTONIEL PEREIRA DA SILVA	1158
	PAULO BEZERRA GOMES	2178
	PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO	7972
	ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA	1130
	ROBERVAL QUEIROS FEITOSA	7537
	RODRIGO TENÓRIO PONTES	7345
	ROGÉRIO ROQUE DA SILVA	7335
	RUBENS CURVELO LUZ	1156
	SANDRO SOARES DE FREITAS	7322
	SEVERINO GOUVEIA DE BARROS	2191
	SIMONE TAVEIRA LEITE	7984
	VALDECI JOSÉ DA SILVA FILHO	7342
	VALDIR GOMES DA SILVA	3045
	VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO	1139
	VALTER FERNANDES COSTA	1146
	VANDEÍLDO GUEDES DA SILVA	7848
	VICENTE DOS SANTOS SILVA	2997
	WAGNER FERREIRA PONTES	7822
	WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS	7203

Foram considerados INAPTOS, 08 (Oito) Guardas Municipais:

ORDEM	GUARDAS MUNICIPAIS INAPTOS À PROMOÇÃO	MATRÍCULA	MOTIVO
	ANDRÉ LINS LIMA CORREIA	10168	De acordo com o disposto no artigo 18, inciso I da Lei Municipal 3927/2013
	DJAILSON LEITE NUNES	10521	De acordo com o disposto no artigo 18, inciso I da Lei Municipal 3927/2013
	EDVALDO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR	10531	De acordo com o disposto no artigo 18, inciso I da Lei Municipal 3927/2013
	JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO	2630	De acordo com o disposto no artigo 18, inciso VII da Lei Municipal 3927/2013
	JOSÉ FLAVIO GUIMARÃES	7325	De acordo com o disposto no artigo 18, inciso III da Lei Municipal 3927/2013
	JOSÉ WANDERLEY GOMES	7199	De acordo com o disposto no artigo 18, inciso VII da Lei Municipal 3927/2013
	ROGERIO TELES DA SILVA	10202	De acordo com o disposto no artigo 18, inciso I da Lei Municipal 3927/2013
	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS	2629	De acordo com o disposto no artigo 18, inciso III da Lei Municipal 3927/2013

Garanhuns, 21 de janeiro de 2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Comissão de Avaliação do PCCV dos Guardas Municipais de Garanhuns:

HILMA MARIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação

_____
ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ

_____
CARLA MARIA CAVALCANTE FERREIRA

_____
CARLOS JOSÉ BARROS

_____
JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:800C5FE4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO Nº 002/2015 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PCCV DOS GUARDAS MUNICIPAIS

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GARANHUNS REFERENTE AO ATO Nº 001 DA COMISSÃO DO PCCV – LEI Nº 3927/2013

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GARANHUNS**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2014, Decreto Municipal nº 076/2014 e preconizada na Lei Municipal nº 3927/2013,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GARANHUNS referente ao ato nº 001 da comissão do PCCV – lei nº 3927/2013:

RECORRENTE	MATRICULA	RESULTADO DO RECURSO
José Wanderley Gomes	7199	Negado Provimento

Garanhuns, 21 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Comissão de Avaliação do PCCV dos Guardas Municipais de Garanhuns:

HILMA MARIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação

_____
ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ

_____
CARLA MARIA CAVALCANTE FERREIRA

_____
CARLOS JOSÉ BARROS

_____
JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7DC3E353

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Convênio nº 001/2014 – Gabinete do Prefeito

Fica revogado unilateralmente o convênio nº 001/2014, firmado entre o Município de Garanhuns e a Federação de Bombeiros Civis do Agreste Meridional em parceria com a Empresa Cobra - Instrução e Capacitação Profissional, que tem como objeto a conjugação de esforços visando o funcionamento da Brigada Municipal de Bombeiros Civis de Garanhuns.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9534331B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4069/2014

Republicada por Incorreção

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2015, no montante de R$ 306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I-o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II-o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º.A receita orçamentária total é estimada em R$ 306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais) e desdobrada nos:

I - Orçamento Fiscal: R$ 228.848.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 77.152.000,00 (setenta e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), onde:

a) R$ 41.705.000,00 (quarenta e um milhões, setecentos e cinco mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R$ 4.691.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 30.756.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 199.888.000,00 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 106.112.000,00 (cento e seis milhões, cento e doze mil reais), onde:

a) R$ 63.766.000,00 (sessenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R$ 11.590.000,00 (onze milhões, quinhentos e noventa mil reais) são despesas com assistência social;

c) R$ 30.756.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único - Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 28.960.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º.A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal Nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2015.

Art. 9°. Não se incluem no limite previsto no Art. 8º da presente Lei, as suplementações realizadas nas dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I–pessoal e encargos sociais;
II–pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;
III–pagamento das despesas correntes e capital relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, o Sistema Municipal de Ensino e de Assistência Social;
IV–transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V–despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VI–incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

§1º-As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento.

§2º-Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

§3º-Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art.10.Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado acontratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar Nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 12. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos, legais.

Art.13.Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do Art. 169 da Constituição Federal.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2015.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:13B726E4

SECRETARIA DA JUVENTUDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2011 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011 - PMG
CONTRATO Nº 001/2012 - CPLC
CONTRATADA: HOMINE SERVIÇOS DE QUALIDADE E EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 06.906.262/0001-04
Objeto: Prestação de Serviços para promover equipe multidisciplinar (Sociólogo, Psicólogo, Assistentes Sociais, Biólogos, Professores de Educação Física, Música e Informática, Administrador, Pedagogo, Advogado, Auxiliar Administrativo e Serviços Gerais), objetivando a Implantação do Projeto PROTEJO, no Município de Garanhuns/PE.
Obs.: Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo contratual e Equilíbrio Econômico-Financeiro.

JOSÉ PEDRO PASSOS DA SILVA.
Secretário da Juventude

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E97020C6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013 - PMG
CONTRATO Nº 106/2013 - CPLC
CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 02.694.924/0001-60
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas de Terraplanagem, veículos tipo caminhão, veículo Utilitário tipo Pick-Up e trator de Pneu 4x2, para Manutenção das Atividades e dos Serviços Públicos Essenciais.
Obs.: Prorrogação de prazo contratual.

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1CD559E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2013
Dispensa nº 008/2013
Contrato nº 064/2013-CPLC
Locador: Sra. Marlene Ferreira de Oliveira Silva.
CPF nº. 775.544.344-20
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Vereador João Bezerra Sobrinho, nº131, Boa Vista, Garanhuns-PE, destinado a sediar a Escola São Francisco de Assis, neste Município.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:75DE102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 018/2013
Dispensa nº 009/2013
Contrato nº 065/2013-CPLC
Locador: Severino José Aves Paes Imóveis
CNPJ nº. 35.351.196/0001-43
Objeto: Locação de imóvel situado Av. Sátiro Ivo, nº 1008, Garanhuns-PE, destinado a sediar a Escola Maria Tavares do Nascimento, neste Município.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0025BBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 049/2013
Dispensa nº 017/2013
Contrato nº 133/2013-CPLC
Locador: Sr. Laércio Paulo da Silva Falcão
CPF nº. 742.397.327-00
Objeto: Locação de imóvel situado à Travessa Belarmino Dourado, nº 35, Heliópolis, Garanhuns-PE, destinado a sediar o Centro de Apoio aos Deficientes Visuais, neste Município
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2BE72C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PL N° 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O Município de Macaparana, torna publico que o referido certame que tinha por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento das transações comerciais geradas em postos credenciados junto a empresa para fornecimento de combustíveis, peças, serviços e afins, na forma de créditos em cartões magnéticos personalizados por veículo, da frota e veículos locados deste município. Foi declarado **DESERTO**, face a ausência de interessados.

Macaparana, 20 de janeiro de 2015.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:E6D1D0B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 06/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Objetivo: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos própria e locada da unidade gestora da prefeitura municipal para o exercício de 2015. Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 02/02/2015 às 08h00min.** Retiradas de Edital **e** Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min

Macaparana, 20 de janeiro de 2015.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:6A839BDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Objetivo: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos própria e locada da unidade gestora do FMS para o exercício de 2015. Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 02/02/2015 às 11h00min.** Retiradas de Edital **e** Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min

Macaparana, 20 de janeiro de 2015.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:421AC346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

1º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Veiculo firmado entre a empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTARELLI LTDA EPP e o município de Mirandiba-PE.

Objeto: Constitui o objeto deste termo Aditivo, a contratação da empresa acima citada para disponibilização do Veículo Ducato Fiat de placa nº KIQ 6881 ano de fabricação 2008/2009 para transporte de pessoas para tratamento de saúde em Recife através do programa tratamento fora do domicilio TFD, saindo de Mirandiba as quartas feiras com destino a Recife retornando nas sextas feiras para Mirandiba.

Do Prazo de Vigência - De acordo com a Cláusula quinta do contrato original o referido contrato fica prorrogado pelo período de **31.12.2014 à 31.12.2015.**

O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 153.000,00 **(cento e cinqüenta e três mil reais).**

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F911997D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014

1º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Veiculo firmado entre o Senhor ERMANO JOSÉ DE SOUZA e o município de Mirandiba-PE.

Objeto:O objeto do presente Termo Aditivo é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/TURISMO – MARCOPOLO/VOLARE V8ON, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, COR PRATA , CATEGORIA – ALUGUEL, CHASSI N° 93PB26G30AC032353 PLACA KHX 4254, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 24 PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, DISPONIBILIZADO PELO CONTRATADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PELO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD (MIRANDIBA/RECIFE/MIRANDIBA, SAINDO DE MIRANDIBA PARA RECIFE AOS DOMINGOS OU AS QUARTAS FEIRAS E RETORNANDO DE RECIFE PARA MIRANDIBA SEMPRE AS SEXTAS FEIRAS).

Do Prazo de Vigência- De acordo com a Cláusula quinta do contrato original o referido contrato fica prorrogado pelo período de**31.12.2014 à 31.12.2015.**

O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 153.715,90 **(cento e cinqüenta e três setecentos e quinze reais noventa centavos).**

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2A39B002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

Processo Licitatório 007/15 – Pregão Presencial n° 007/15 – Tipo menor preço por lote - Objeto: Aquisição de oxigênio para UMMAAC.**Sessão dia 04/02/15 ás 09h00m.** Editais/anexos na CPL, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n°, Centro – Mirandiba/PE. Das 08h30m ás 12h00m – dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:09DF4059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de ofertar ao servidor público o direito ao exercício do contraditório no que se refere à intenção do Município de promover a suspensão do pagamento da gratificação de produtividade SUS.

O presente processo foi iniciado no dia 24/12/2014, com a edição da Portaria nº 085, de 24 de dezembro de 2014, publicada na imprensa oficial do município no dia 26/12/2014, que abriu o prazo para apresentação de defesa por parte dos servidores interessados.

Findo o prazo de 10 dias estabelecido, o servidor apresentou manifestação escrita requerendo, em síntese, o pagamento dos valores atrasados e a manutenção da gratificação de produtividade SUS, sem qualquer embasamento legal que justificasse o seu pedido

É o breve relatório. Decido.

O presente processo fora instaurado com a finalidade de proporcionar ao servidor a possibilidade de, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 10 dias acerca da manifesta intenção da Administração em suspender, de forma definitiva, o pagamento da gratificação produtividade SUS.

A referida Gratificação foi criada pelo Decreto Municipal nº 84/2011, nos termos do seu artigo 1º, a seguir transcrito:

Art. 1º Aos Servidores Públicos Municipais, ou postos à disposição do Município do Moreno, com efetivo exercício na rede pública municipal de saúde, integrantes do Sistema Único de Saúde, será concedida, em caráter transitório, a Gratificação de Produtividade SUS - GPS, na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Essa gratificação é paga com recursos do Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Municipal e de repasses do Fundo Nacional de Saúde, de forma que não existe qualquer obrigação de utilização dos referidos recursos no pagamento da gratificação.

Com a situação financeira vivenciada pelo Município, fruto da herança advinda das gestões anteriores, a Administração se viu obrigada a reduzir, de forma drástica, a sua despesa com pessoal, tendo de adotar diversas medidas antipáticas como a redução dos cargos comissionados e do número de secretarias, a extinção de contratos de trabalho temporários e até mesmo a exoneração de servidores estáveis.

Nesse conjunto de medidas, o Município se viu obrigado, também, a suspender o pagamento da referida gratificação SUS, sob pena de, mantendo o valor de sua despesa com pessoal, ver inviabilizada a sua gestão e o recebimento de recursos Federais e Estaduais.

Ressalte-se que a referida gratificação, quando instituída, assim o foi com o caráter de transitoriedade, nos termos do artigo 1º acima transcrito e não é incorporável aos vencimentos ou proventos do servidor, conforme dispõe o artigo 4º do mesmo Decreto Municipal, *verbis*:

Art. 4º A Gratificação de Produtividade SUS - GPS não será incorporada aos vencimentos ou proventos para nenhum efeito, não sendo computada para cálculo de vantagens pessoais.

Nesse contexto, o Município expediu o Decreto 110/2014, que suprimiu o pagamento da Gratificação SUS aos servidores da saúde.

A validade desse Decreto foi objeto contestação pelo Poder Legislativo, publicou Decreto Legislativo sustando os efeitos do ato administrativo praticado pelo Poder Executivo Municipal. O município, entendendo que a decisão da Câmara dos Vereadores teria sido ilegal, ajuizou demanda judicial para ver anulado o Decreto Legislativo e repristinados os efeitos do Decreto Executivo 110/2014.

Foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela no caso concreto e fora anulado o Decreto Legislativo em tela, repristinando o Decreto Executivo 110/2014.

Entretanto, o Poder Judiciário, nos autos do processo 0001863-55.2014.8.17.0970, condicionou os efeitos do Decreto Executivo 110/2014 ao termino de procedimento administrativo através do qual fosse assegurado aos servidores envolvidos o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme abaixo transcrito:

"ANTE O EXPOSTO e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais acima mencionados, seguindo a orientação do STF que reconheceu a Repercussão Geral no julgamento do Recurso Extraordinário 594.296-MG, defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Município de Moreno, pelo que declaro a nulidade dos Decretos Legislativos nºs 001, 002 e 003/2014, da Câmara de Vereadores de Moreno, repristinando os Decretos nºs 110, 111 e 112 e condiciono os seus efeitos à conclusão de procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados."

Vê-se, portanto, que o Poder Judiciário, ainda que em sede de cognição sumária, reconheceu a possibilidade de suspensão da gratificação em debate, mas, apenas consignou a necessidade de se ouvir os servidores antes da suspensão de seu pagamento.

Conforme já consignado, o pagamento da gratificação SUS aos profissionais da saúde não é uma obrigação do Município e, diante da inexistência de direito adquirido a regime jurídico, é plenamente possível a sua suspensão.

Por essas razões, reputo como lícito e possível o ato de suspender o pagamento da gratificação SUS, razão pela qual deve a mesma ser suspensa de forma imediata, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, conforme fundamentação supra.

Intime-se o servidor, por meio de publicação na imprensa oficial do município, advertindo-o do prazo de 10 dias para interposição de eventual recurso a ser dirigido à autoridade máxima do Município.

Esta Decisão estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2015. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO LUIZ AMORIM DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Processo nº	Nome	Matricula
00388/2014	ABIDIAS ANDERSON FERREIRA DA SILVA	033544
00389/2014	ADILENE FERREIRA DE MOURA	031363
00390/2014	ADRIANA CARLA BARBOSA FIRMO	033449
00391/2014	ADRIANA CARLA DE SOUZA BARRETO	029743
00392/2014	ADRIANA PAULA MORAES DE ALBUQUERUQU	031297
00393/2014	AGENOR PAULO DE SANTANA	029097
00394/2014	AILMA DE ALENCAR SILVA	031302
00395/2014	AIRON JOSE SANTANA	026248
00396/2014	ALAES SIMAO DE ARAUJO	025532
00397/2014	ALAN GOMES PAIVA	033442
00398/2014	ALBERTO ANDRADE SOUZA	033102
00399/2014	ALBERTO MACHADO GOUVEIA LINS	033311
00400/2014	ALDELI SILVA DO NASCIMENTO	028028
00401/2014	ALESSANDRO LUIZ RIBEIRO DO NASCIMEN	033413
00402/2014	ALEXANDRE JOSE NASCIMENTO VASCO	033439
00403/2014	ALEXSANDRO MATILDE DE SOUZA	031361
00404/2014	ALICE CRISTIANE RANGEL SILVEIRA	033516
00405/2014	ALINE DE CASSIA SILVA CUNHA	031410
00406/2014	ALMIR CIPRIANO DA SILVA	031252
00407/2014	ALYNE SILVA DOS SANTOS	031336
00408/2014	ANA BEATRIZ DE SANTANA	033108
00409/2014	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	033573
00410/2014	ANA CLAUDIA LUCAS BARBOSA DA SILVA	033410
00411/2014	ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA	033446
00412/2014	ANA CRISTINA DA SILVA	028279
00413/2014	ANA ELIZABETH FERREIRA DE MELO	033111
00414/2014	ANA KAROLYNE LINS	033430
00415/2014	ANA LEILA MEMPIS DE OLIVEIRA	033426
00416/2014	ANA LUCIA DE ARAUJO	031725
00417/2014	ANA LUCIA GUERRA ALBUQUERQUE MAGALH	031317
00418/2014	ANA LUCIA OLIVEIRA E SILVA	031301

00419/2014	ANA MARCIA VIEIRA DA SILVA	028170
00420/2014	ANA MARIA DA SILVA BERNARDO	029098
00421/2014	ANA PAULA MAIA LEITE	031298
00422/2014	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	031067
00423/2014	ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA	031346
00424/2014	ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA	033113
00425/2014	ANA SILVIA VIEIRA FELIX	033555
00427/2014	ANDERSON PHILIPE CAVALCANTI SILVA	031197
00428/2014	ANDREA CLAUDIA DA SILVA	033586
00429/2014	ANDREA VITORINO DOS SANTOS	029100
00430/2014	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	031704
00431/2014	ANDREIA SOBRAL DA SILVA	033115
00432/2014	ANDREZA JULIANA CAMPELO DE FARIAS	033457
00433/2014	ANDREZA RIBEIRO DA SILVA	033406
00434/2014	ANGELA MARIA ALMEIDA DE SANTANA	028026
00435/2014	ANGELA MARIA FERREIRA DE MELO	031210
00436/2014	ANTONIO CARLOS FERREIRA DANTAS FILH	033579
00437/2014	ANTONIO CARLOS SOUZA LEAO	031253
00438/2014	ANTONIO SOARES DE SANTANA JUNIOR	031186
00439/2014	ARIENE CAMPOS FREITAS	025564
00440/2014	AUBERENICE MARIA DA SILVA	033120
00441/2014	AUDIRENE FERNANDA SANTOS BEZERRA AL	031466
00442/2014	AYLSON FRANCISCO DA SILVA	031411
00443/2014	BARBARA RACHEL DOS ANJOS LIMA	033372
00444/2014	CAMILLA LAIS TABOSA DOS SANTOS	033460
00445/2014	CARLOS ALBERTO DAS NEVES DE ANDRADE	033326
00446/2014	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	033407
00447/2014	CATARINA DE OLIVEIRA RIBEIRA FERRAZ	031419
00448/2014	CELIA SANTANA DE LIMA	028030
00449/2014	CHEILA DEOGRACIA MOURA DA SILVA	033504
00450/2014	CHRISTIANE EMANUELLE SANTOS RANGEL	033455
00451/2014	CILENE ARCO IRIS DA CUNHA ROQUE	031303
00452/2014	CILENE NUNES NASCIMENTO DE MELO	028923
00454/2014	CLAUDI SOLANGE DA SILVA	029103
00456/2014	CLEIDE MARIA CUNHA	029102
00457/2014	CLEONICE MENDONCA DE CARVALHO	033127
00458/2014	CLEONICE SOARES DOS SANTOS	031487
00459/2014	CLEWBER PEREIRA DO NASCIMENTO	025993
00460/2014	CLEYDSON MENDES DE SOUZA	033512
00461/2014	CRISTIANE LINDOMAR DA SILVA MELO	031152
00462/2014	CYNTHIA SUELEN MAGALHAES VASCONCELO	031304
00463/2014	DANIEL LOPES TORRES DA SILVA	033133
00464/2014	DANIELE DE SOUZA LEAL	031306
00465/2014	DANIELE MENDES DA SILVA	033134
00466/2014	DANUSCA DE OLIVEIRA SA MEDEIROS	031726
00467/2014	DANYELLE KARINE CAVALCANTI SOBRAL	031684
00468/2014	DEISE PEREIRA DE LIMA	031556
00469/2014	DENISE MORENO NOBRE	033434
00470/2014	DENISE SILVA BRAGA	031307
00471/2014	DIOGENES JOSE VICENTE DA SILVA	031169
00472/2014	DIONE DE ALMEIDA BARRETO	033138
00473/2014	EDENILSA COSTA DE OLIVEIRA	033560
00474/2014	EDICLERE SANTANA ALBUQUERQUE LIRA	029104
00475/2014	EDILENE DELFINO DOS SANTOS	028281
00476/2014	EDILEUSA DE NASCIMENTO MOURA	029114
00477/2014	EDILSON DOS SANTOS NERI	033565
00478/2014	EDINALVA CLAUDIA SENA DE SALES	031338
00479/2014	EDINEIDE MARIA BARROS DE SOUZA SILV	033462
00480/2014	EDJA MARCIA ALVES FERREIRA	028882
00481/2014	EDJANE MARIA S CABRAL	028033
00482/2014	EDNA COSTA DA SILVA	028021
00483/2014	EDSON JOSE CALADO	031418
00484/2014	EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR	033302
00485/2014	EDVANDJA KASSIA DE SANTANA	033545
00486/2014	EDVANIA RISOLENE RODRIGUES	029744
00487/2014	ELAINE CRISTINA FELIX DE FARIAS	031729
00488/2014	ELAINE LOPES DE ANDRADE	031309
00489/2014	ELANY VANESSA DE ARAUJO PEREIRA	033415
00490/2014	ELI JOSEFA FRANCA	031350
00491/2014	ELIANA ELIZABETE CAVALCANTE LAZZARI	033143
00492/2014	ELIANE PRAZO DA SILVA	031444
00493/2014	ELIELMA ROCHA FERREIRA MORAIS	031705
00494/2014	ELIONAI GOMES DA SILVA	028271
00495/2014	EMANUELA TATIANA SILVA BEZERRA	033342
00496/2014	EMANUELLA MARGARETH LIMA ROLIM MART	033503
00497/2014	EMILIA INACIO MARQUES DA FONSECA	031095
00498/2014	ERLY MARIA SILVA	033589
00499/2014	ESDRAS XAVIER PEREIRA	031212
00500/2014	EVANILDA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO	033463
00501/2014	EZILDA MARIA SILVA	028032
00502/2014	FABIANE DE LIMA	031215
00503/2014	FABIO DAGOBERTO SILVA CAMARA	033438
00504/2014	FAGNER ALEIXO SALVADOR	033151
00505/2014	FELIPE BRAVO MACHADO DE ANDRADE	031096
00506/2014	FELIPE VIEIRA DA ROCHA	033519
00507/2014	FERNANDA CRISTINA VITOR SILVA	033152
00508/2014	FERNANDO BARROS PERSIVO CUNHA	030877
00509/2014	FLAVIA REGINA GONCALVES DE ARAUJO	033459
00510/2014	FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	031310
00511/2014	FRANCISCO DE PAULA PEDROZA HOLANDA	028738
00512/2014	FRANCISCO DE PAULA PEDROZA HOLANDA	033157
00513/2014	FRIEDA LUCILIA HARRYS PINTO RATIS	033383
00514/2014	GABRIEL FREIRE MONTEIRO	033159
00515/2014	GABRIELA LIRA DO NASCIMENTO	031300
00516/2014	GEANE CLEIDE SANTOS DE SOUSA	031299
00517/2014	GENESIO SALUSTIANO DE MOURA JUNIOR	031254
00518/2014	GENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	033453
00519/2014	GEORGIA PATRICIA LINS DA SILVA	031339
00520/2014	GEOVANIA MARIA REIS	028034
00521/2014	GERALDO ALVES DA ROCHA NETO	033540
00522/2014	GILSON MARCOS DAS NEVES	028023
00523/2014	GILVAN LEITE DOS SANTOS	031160
00524/2014	GLAUBER BARBOSA DE CARVALHO	033601
00525/2014	GLAUCIA CAROLINE SILVA DE VASCONCEL	033165
00527/2014	GUILHERME EDECIO CALADO SILVA	033577
00528/2014	GUTEMBERG FELIX FERREIRA	033375
00529/2014	HELENO COSTA GOMES JUNIOR	031312
00530/2014	HERLANE CRISTINA NERI	031448
00531/2014	HIWDYANNE DE SOUZA FERREIRA LEITE	033389
00532/2014	IANNE ALENCAR DE ARAUJO	033445
00533/2014	IRACI MOURA VIEIRA DA SILVA	031469
00534/2014	IRAN ALEXANDRE MARTINS	033167
00535/2014	IRIS MEYSE PEREIRA BARROS	033431
00536/2014	IRIS NAYARA DA CONCEICAO SOUZA	031082
00537/2014	IRLANDIA JOSE DE LIMA	033513
00538/2014	IRYS ALECSANDRA VITOR FERREIRA AMBR	033451
00539/2014	ISABELA DE SOUSA FIGUEIROA	031313
00540/2014	ISABELE GOUVEIA MUNIZ	033524
00541/2014	ISSILA MARIA DA SILVA PEREIRA	033171
00542/2014	IVY ANE BARBOSA PEREZ	033515
00543/2014	JADELMA MENDES DO NASCIMENTO	029108
00544/2014	JAIR VIEIRA DOS SANTOS	033418
00545/2014	JANAILDE BARBOSA DE ARAUJO	033417
00546/2014	JANAINA TORRES DOS SANTOS	029988
00547/2014	JANILTON XAVIER DOS SANTOS	031261
00548/2014	JANUZA LOPES DO NASCIMENTO	028035
00549/2014	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	028278
00550/2014	JAYNE DANIELE DE OLIVEIRA	029107
00551/2014	JEFFERSON FERREIRA SANTOS DA SILVA	031356
00552/2014	JEFFERSON TORRES DE LIMA	033308
00553/2014	JERONIMO FAUSTINO DO REGO FILHO	033522
00554/2014	JEZABEL MARIA DE FARIAS GOUVEIA	028037
00555/2014	JOAO BATISTA DE ARAUJO	033178
00556/2014	JOAO FRANCISCO DA CUNHA	031364
00557/2014	JOAO PAULO LUIZ UCHOA CAVALCANTI	031355
00558/2014	JOAO PEDRO DE MELO	033181
00559/2014	JOAO SILVA DE LIMA	033182
00560/2014	JOELMA ALEXANDRE SERAFIM	031449
00561/2014	JONATAS BERNADINO RAMOS DA SILVA	031315
00562/2014	JORGE EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	033184
00563/2014	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	033185
00564/2014	JOSE ANTONIO MENEZES PORTELA	029106
00565/2014	JOSE ERIVALDO TEIXEIRA JUNIOR	033547
00566/2014	JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO	033435
00567/2014	JOSE MARCONI MONTEIRO	033408
00568/2014	JOSE OLIMPIO	033546
00569/2014	JOSE RICARDO DE SANTANA	033189
00570/2014	JOSE ROBSON FRANCISCO BARBOSA	031103
00571/2014	JOSEANE DO CARMO	028036
00572/2014	JOSELMA SILVA DA COSTA	028283
00573/2014	JOSELY FRANCISCA DO NASCIMENTO CUNH	028280
00574/2014	JOSIANE PAULA DE SOUSA	033294
00575/2014	JOSILDA LINO DE OLIVEIRA	030776
00576/2014	JOSINEIDE DE LOURDES DO NASCIMENTO	033293
00577/2014	JOSIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	031319
00578/2014	JULIANA AQUINO TEIXEIRA ZORRILLA	033192
00579/2014	JULIANA CRUZ GONDIM DE MELO	033551
00580/2014	JULIANA LOPES DE SENA	033550
00581/2014	JULIANA PARANHOS MACEDO GOMES FERRE	031316
00582/2014	JULYANNE DE MORAIS COUTINHO NEVES P	033514
00583/2014	KARINA GUIMARAES SIMOES	031321
00584/2014	KARLA CAMILA FERREIRA DE POSSIDIO M	033599
00585/2014	KARLA FERNANDA COSTA SANTANA	031371
00586/2014	KARLA VANESSA COELHO DE ARAUJO	031322
00587/2014	KATIA CRISTINA DA SILVA	031194
00588/2014	KATIA REJANE SOUZA LEAO DOS SANTOS	031073
00589/2014	KEILA RAFAELA DA CRUZ SILVA	031192
00590/2014	KELAINE LIMA DOS SANTOS	031452
00591/2014	KELLY MEIRELES VARELA	033448
00592/2014	KLAYSE EMYLLE BARRETO DE ARAUJO	031344
00593/2014	KOOJI NISHIMURA GONCALVES	031354
00595/2014	LAIS DE ALMEIDA LEAL	033566
00596/2014	LAUANA ROBERTA BATISTA DE SOUZA	033365
00597/2014	LAUDICEIA MONTEIRO DA SILVA	029109
00598/2014	LELCINA MARIA GONCALVES	028282
00599/2014	LIA XIMENES SANTOS	031323
00600/2014	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA	029112
00601/2014	LISANDRA MENDONÃA DE CARVALHO	031409
00602/2014	LUANA PALOMA CAVALCANTI DA SILVA	031324
00603/2014	LUCIA HELENA NASCIMENTO SANTOS	033425

00604/2014	LUCIANA BERNARDO ALVES	028333
00605/2014	LUCIANA COELHO DA SILVA ANDRADE	033423
00606/2014	LUCIANE SILVA DE MENDONCA	033424
00607/2014	LUCIANE SILVA DOS ANJOS	031256
00608/2014	LUCIENE ARAUJO DA SILVA	029113
00609/2014	LUCINEZ MARIA SOUZA DA LUZ	033419
00610/2014	LUIS ERALDO CARNEIRO WANICK	033196
00611/2014	LUIZ ANTONIO DE AQUINO MENDES	025359
00612/2014	LUIZ ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS	033580
00613/2014	LUIZ BEZERRA DE CARVALHO NETO	031335
00614/2014	LUIZA ALINA ALMEIDA RABELO	033530
00615/2014	MACEDONIA LORRUANA PEREIRA DA SILV	028015
00616/2014	MAGALY ANDREZA MARQUES LYRA	033440
00617/2014	MAIRIENE G DE BRITO AMORIM	028016
00618/2014	MANOEL PEREIRA DA SILVA	028163
00619/2014	MARCIA BERNARDES FREITAS	033200
00620/2014	MARCIA CATARINA DO NASCIMENTO	033323
00621/2014	MARCIA CRISTINA DA SILVA	031326
00622/2014	MARCIA MARIA FERREIRA SILVA	028041
00623/2014	MARCIA VITORINO DOS SANTOS	033581
00624/2014	MARCIANA MARIA SANTOS SILVA	031723
00625/2014	MARIA ADRIANA SILVA LUCENA	028043
00626/2014	MARIA ANDREIA PACHECO DA SILVA	033464
00627/2014	MARIA CRISTINA LOPES PESSOA	028047
00628/2014	MARIA DA CONCEICAO SILVA CARNEIRO	029116
00629/2014	MARIA DANILA SAMARA ANDRIOLA SANTOS	031345
00630/2014	MARIA DAS GRACAS SILVA	031196
00631/2014	MARIA DAS GRACAS SOARES BEZERRA	028871
00632/2014	MARIA DAYANA OLIVEIRA DE ARAUJO	031293
00633/2014	MARIA DE LOURDES ALVES BERNARDO FER	029117
00634/2014	MARIA DE LOURDES VITOR SILVA	028024
00635/2014	MARIA DO CARMO XAVIER DA COSTA	033556
00636/2014	MARIA ELISABETE BEZERRA DE SOUZA	031148
00637/2014	MARIA ELIZABETE CAVALCANTE	028050
00638/2014	MARIA HELENA REITHLER MARROQUIM	031368
00639/2014	MARIA JACILDA BARBOSA DE FRANCA	033213
00640/2014	MARIA JANAINA MELO DE SANTOS	033214
00641/2014	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	030118
00642/2014	MARIA JOSE DE SALES PEREIRA	033461
00643/2014	MARIA JOSE SILVA LIRA	025565
00644/2014	MARIA LIZETE GABRIEL DE OLIVEIRA	028042
00645/2014	MARIA LUIZA SOARES RODRIGUES	033588
00646/2014	MARIA REGILANIA LUNA DE ALENCAR	031100
00647/2014	MARIA STELLA AMORIM DE LIMA	033507
00648/2014	MARILENE BATISTA DAS CHAGAS	033223
00649/2014	MARILENE MARIA DE LIMA	033561
00650/2014	MARINALVA JOSEFA DOS SANTOS	028017
00652/2014	MARIZA SILVA FREITAS	033227
00653/2014	MAURICIO GALDINO DOS SANTOS	028044
00654/2014	MAURICIO JOSE LEITE MUSSALEM	033229
00655/2014	MAURICIO JOSE RAMOS FILHO	033230
00656/2014	MICHELLE MARIA ALVES	029115
00657/2014	MIQUEIAS PEDRO DA SILVA	033569
00658/2014	MISSILENE SALES SANTOS	033429
00659/2014	MOABE BARBOSA MARQUES	031247
00660/2014	MOEMA GOMES DE ALMEIDA	028774
00661/2014	NADIR JOSE ANDRE	028025
00662/2014	NADJA MARIA DE SOUSA CABRAL	031260
00663/2014	NAIDE MARIA BATISTA FERREIRA	028052
00664/2014	NATALIA PALMEIRA LEITE DE LIMA	033396
00665/2014	NATALIA PEREIRA MONTEIRO	033433
00666/2014	NEIDE MARIA SILVA	033549
00667/2014	NERICE SOUZA DE PAULA	028051
00668/2014	NILTON ANDERSON SANTOS BARBOSA	028277
00669/2014	NUBIA CRISTINA COURA JORDAO	033527
00670/2014	ODILON JOSE ROMAO FERREIRA	033501
00671/2014	ORCINA FERNANDES DUARTE NETA	031295
00672/2014	OSCAR LUIZ DA SILVA FILHO	031223
00673/2014	OSIANE SANTANA DE MELO	033240
00674/2014	OTILIA ANNE MELO DA SILVA	033241
00675/2014	OZEIAS DE SOUZA ALVES	031349
00676/2014	PATRICIA GONCALVES BRASIL	031447
00677/2014	PATRICIA REJANE DA SILVA	028014
00678/2014	PAULO CESAR DE SANT ANA TAVARES	033557
00679/2014	PAULO CESAR PEREIRA BEZERRA	033520
00680/2014	PAULO HENRIQUE GONCALVES A SILVA	031453
00681/2014	PEDRO MALACHIAS DE ALMEIDA RODRIGUE	031105
00682/2014	POLIANA MARQUES ARAUJO SILVA	031369
00683/2014	POLIANA SILVESTRE CORDEIRO	033593
00684/2014	POLLIANNE PEREIRA DE CARVALHO	031424
00685/2014	POLLYANNA KARINA DA SILVA	031470
00686/2014	POLLYANNE MOURA PEREIRA DA SILVA	031157
00687/2014	PRISCILA SANTOS DE SOUZA	031367
00688/2014	PRISCILLA PEDROSA BRIANO	033529
00689/2014	PRISCYLLA FABRICIO RAMALHO	031089
00690/2014	RAFAEL SANTOS DE LIMA	033243
00691/2014	RAFAELA NIELS DA SILVA	033368
00692/2014	REGINA CELIA HENRIQUE DA SILVA	033432
00693/2014	RENATA CRISTINA RIBEIRO SILVA	031425
00694/2014	RERYS DA SILVA NOGUEIRA	031699
00695/2014	RHAYSSA ELENA SILVA DE LIMA	031343
00696/2014	RICARDO ALEXANDRE MACEDO DE ALBUQUE	033377
00697/2014	RICARDO JOSE SALES DE ALBUQUERQUE	031168
00698/2014	RISOLETA DIAS GALVAO NOGUEIRA	031296
00699/2014	RITA DE CASSIA SANTANA DA SILVA	029120
00700/2014	RITA MACHADO SILVA	029119
00701/2014	ROBERTO MENEZES DE ALBERTIN	033246
00702/2014	ROBSON LUIZ BARROS BURLAMAQ	025683
00703/2014	RODRIGO BARRETO BATISTA	031195
00704/2014	ROSANGELA MARIA DA SILVA	029121
00705/2014	ROSANGELA MELO DO NASCIMENTO	033248
00706/2014	ROSANGELA SOUZA FERREIRA	033249
00707/2014	ROSANGELA VIEIRA DE SALES	031722
00708/2014	ROSEANE DE SOUZA BENTO	028054
00709/2014	ROSELY VICENTE DE BARROS	028284
00710/2014	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS	025504
00711/2014	SALETE FELICIANO MONTENEGRO	028058
00712/2014	SAMUEL LOPES ABATH	033295
00713/2014	SANDRA BEZERRA DA SILVA	028056
00714/2014	SANDRA CRISTINA DA SILVA	033409
00715/2014	SANDRA MARIA DA SILVA	028018
00716/2014	SANDRA MARIA DA SILVA	028088
00717/2014	SANDRA MARIA MELO DA SILVA	029124
00718/2014	SANDRA REGINA DE LIMA	031341
00719/2014	SANDRA RIO TINTO DA SILVA	028019
00720/2014	SERGIO CORREIA DA CONCEICAO	031227
00721/2014	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO GOMES	029123
00722/2014	SEVERINA R DA PAZ ALVES	028057
00724/2014	SIDICLEI RAMOS PINTO	033259
00725/2014	SILDIELEN VIEIRA CADETE SILVA	031739
00726/2014	SILVANIA BELO ALVES	029122
00727/2014	SILVANIA CANDIDO DE BRITO	033401
00728/2014	SILVIA CARRERA AUSTREGESILO	033563
00729/2014	SILVIA CHRISTIAN DE ARAUJO SILVA	033591
00731/2014	SOLANGE LEITE DE LIMA	033264
00732/2014	SUELI GOMES DA SILVA	033594
00733/2014	SUELI RIBEIRO ALBUQUERQUE	033267
00734/2014	SUZANA DE LUNA SOUZA	033447
00735/2014	TALITHA MEY CESAR KUROKI	033597
00736/2014	TEREZA C CABRAL DE MELO CAVALCANTI	033269
00737/2014	THAIS DE SANTANA FARIAS	033325
00738/2014	THALITA LEITE FALCAO	031731
00739/2014	THAYS LUCIA DA COSTA	031446
00740/2014	THIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO	033422
00741/2014	THIAGO GALVAO COSTA	033443
00742/2014	TIAGO TEMUDO ALVES BATISTA	031249
00743/2014	TULIO PAES DE MEDEIROS LIMA	033427
00744/2014	UBIRACILDA TEXEIRA DE CARVALHO	033271
00745/2014	ULISSES VIANA DA SILVA	031170
00746/2014	VALDECI CARNEIRO DE MELO	033273
00747/2014	VALDERITA COSTA FURTUNATO	025094
00748/2014	VALDILENE BEZERRA DA SILVA	033574
00749/2014	VALTER JOSE PEIXOTO DA SILVA JUNIOR	033359
00750/2014	VANESSA KELLY MELO DE PAULA	033535
00751/2014	VANESSA POLYANA DE SOUSA	031098
00752/2014	VANIA VIANA DE LIRA CUNHA	031076
00753/2014	VERONICA MARIA DA ROCHA LIMA CRUZ	033523
00754/2014	VERONICA MARIA FERREIRA E SILVA	033570
00755/2014	VERONICA MUNIZ XAVIER	031153
00756/2014	VERUSKA TAVARES MOREIRA	031465
00757/2014	VICTOR RODRIGUES DE MARIZ	033416
00758/2014	VIVIANE CARLA SANTOS DA SILVA	028060
00759/2014	WALLENBERG GONCALVES DE SOUZA BELO	031156
00760/2014	WELBSON DOS SANTOS ALVES	033411
00761/2014	WELLINGTON VIRGINIO DE ARAUJO	033369
00762/2014	WILSON ELOI DE PONTES	033450

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:51C9B679

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de ofertar ao servidor público o direito ao exercício do contraditório no que se refere à intenção do Município de promover a suspensão do pagamento da gratificação de produtividade SUS.

O presente processo foi iniciado no dia 24/12/2014, com a edição da Portaria nº 085, de 24 de dezembro de 2014, publicada na imprensa oficial do município no dia 26/12/2014, que abriu o prazo para apresentação de defesa por parte dos servidores interessados.

Findo o prazo de 10 dias estabelecido, o servidor apresentou manifestação escrita requerendo, em síntese, o pagamento dos valores atrasados e a manutenção da gratificação de produtividade SUS.

Sustentou que a referida gratificação vem sendo paga de forma indiscriminada a todos os servidores e que o fato de não estar atrelada ao desempenho individual lhe confere caráter salarial, não podendo ser retirada de seus contracheques.

É o breve relatório. Decido.

O presente processo fora instaurado com a finalidade de proporcionar ao servidor a possibilidade de, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 10 dias acerca da manifesta intenção da Administração em suspender, de forma definitiva, o pagamento da gratificação produtividade SUS.

A referida Gratificação foi criada pelo Decreto Municipal nº 84/2011, nos termos do seu artigo 1º, a seguir transcrito:

Art. 1º Aos Servidores Públicos Municipais, ou postos à disposição do Município do Moreno, com efetivo exercício na rede pública municipal de saúde, integrantes do Sistema Único de Saúde, será concedida, em caráter transitório, a Gratificação de Produtividade SUS - GPS, na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Essa gratificação é paga com recursos do Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Municipal e de repasses do Fundo Nacional de Saúde, de forma que não existe qualquer obrigação de utilização dos referidos recursos no pagamento da gratificação.

Com a situação financeira vivenciada pelo Município, fruto da herança advinda das gestões anteriores, a Administração se viu obrigada a reduzir, de forma drástica, a sua despesa com pessoal, tendo de adotar diversas medidas antipáticas como a redução dos cargos comissionados e do número de secretarias, a extinção de contratos de trabalho temporários e até mesmo a exoneração de servidores estáveis.

Nesse conjunto de medidas, o Município se viu obrigado, também, a suspender o pagamento da referida gratificação SUS, sob pena de, mantendo o valor de sua despesa com pessoal, ver inviabilizada a sua gestão e o recebimento de recursos Federais e Estaduais.

Ressalte-se que a referida gratificação, quando instituída, assim o foi com o caráter de transitoriedade, nos termos do artigo 1º acima transcrito e não é incorporável aos vencimentos ou proventos do servidor, conforme dispõe o artigo 4º do mesmo Decreto Municipal, *verbis*:

Art. 4º A Gratificação de Produtividade SUS - GPS não será incorporada aos vencimentos ou proventos para nenhum efeito, não sendo computada para cálculo de vantagens pessoais.

Nesse contexto, o Município expediu o Decreto 110/2014, que suprimiu o pagamento da Gratificação SUS aos servidores da saúde.

A validade desse Decreto foi objeto contestação pelo Poder Legislativo, publicou Decreto Legislativo sustando os efeitos do ato administrativo praticado pelo Poder Executivo Municipal. O município, entendendo que a decisão da Câmara dos Vereadores teria sido ilegal, ajuizou demanda judicial para ver anulado o Decreto Legislativo e repristinados os efeitos do Decreto Executivo 110/2014.

Foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela no caso concreto e fora anulado o Decreto Legislativo em tela, repristinando o Decreto Executivo 110/2014.

Entretanto, o Poder Judiciário, nos autos do processo 0001863-55.2014.8.17.0970, condicionou os efeitos do Decreto Executivo 110/2014 ao termino de procedimento administrativo através do qual fosse assegurado aos servidores envolvidos o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme abaixo transcrito:

"ANTE O EXPOSTO e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais acima mencionados, seguindo a orientação do STF que reconheceu a Repercussão Geral no julgamento do Recurso Extraordinário 594.296-MG, defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Município de Moreno, pelo que declaro a nulidade dos Decretos Legislativos nºs 001, 002 e 003/2014, da Câmara de Vereadores de Moreno, repristinando os Decretos nºs 110, 111 e 112 e condiciono os seus efeitos à conclusão de procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados."

Vê-se, portanto, que o Poder Judiciário, ainda que em sede de cognição sumária, reconheceu a possibilidade de suspensão da gratificação em debate, mas, apenas consignou a necessidade de se ouvir os servidores antes da suspensão de seu pagamento.

Conforme já consignado, o pagamento da gratificação SUS aos profissionais da saúde não é uma obrigação do Município e, diante da inexistência de direito adquirido a regime jurídico, é plenamente possível a sua suspensão.

Por essas razões, reputo como lícito e possível o ato de suspender o pagamento da gratificação SUS, razão pela qual deve a mesma ser suspensa de forma imediata, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, conforme fundamentação supra.

Intime-se o servidor, por meio de publicação na imprensa oficial do município, advertindo-o do prazo de 10 dias para interposição de eventual recurso a ser dirigido à autoridade máxima do Município.

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2015. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ AMORIM DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Processo nº	Nome	Matricula
00426/2014	ANARACY CARLA CARNEIRO DO NASCIMENT	031068
00453/2014	CINTHIA LEAL DE MENEZES	031251
00455/2014	CLEBIANA ESTELA DE SOUZA	031727
00526/2014	GLEICY ARLENE MARCOLINO DE SOUZA	033528
00594/2014	LAIS CARDOSO DE MELO ARAUJO	033400
00651/2014	MARINALVA MONTEIRO DOS SANTOS	033397
00723/2014	SHEYLLA PONTES BOLD DA SILVA CABRAL	031730
00730/2014	SIMONE AMORIM DE BRITO	031327
00763/2014	YURI COELHO DIAS	031081

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:52912B43

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de ofertar ao servidor público o direito ao exercício do contraditório no que se refere à intenção do Município de promover a suspensão do pagamento da gratificação de quinquênio em virtude da impossibilidade de manutenção de seu pagamento.

O presente processo foi iniciado no dia 24/12/2014, com a edição da Portaria nº 086, de 24 de dezembro de 2014, publicada na imprensa oficial do município no dia 26/12/2014, que abriu o prazo para apresentação de defesa por parte dos servidores interessados.

No curso do prazo para exercício do contraditório foi apresentada defesa por parte do interessado.

Sustentou que o quinquênio era devido com fundamento no artigo 70 da Lei 023/1993 e 71 da Lei Orgânica do Município e solicitou a permanência do seu pagamento.

É o breve relatório. Decido.

O presente processo fora instaurado com a finalidade de proporcionar ao servidor a possibilidade de, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 10 dias acerca da manifesta intenção da Administração em suspender, de forma definitiva, o pagamento da gratificação de quinquênio.

A referida Gratificação foi criada pela Lei Municipal 023/93, que em seu artigo 70 previa:

Artigo 70 – Por qüinqüênios de efetivo exercício, no serviço público municipal, será concedido ao funcionário um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento e seu cargo efetivo até o limite de 7 (sete) qüinqüênios.

Entretanto, no ano de 2000, foram criados o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério, respectivamente por intermédio das Leis Municipais nº 216 e 217 de 2000, legislação específica que cria a carreira do magistério no município e dispõe acerca do sistema remuneratório dos servidores a ela vinculados.

A partir desse marco, toda a estrutura remuneratória dos referidos servidores deveria ter sido modificada para se adequar à sua nova legislação de regência, devendo ser tais servidores por ela regidos.

Apenas nos casos de omissão da legislação específica, quais sejam Leis 216 e 217 de 2000, é que se aplicaria a legislação geral, assim como previsto no artigo 40 da própria lei 216/2000, abaixo transcrito:

Art. 40. Aplica-se subsidiariamente, ao pessoal de magistério, as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que não conflitem com os estabelecidos na presente lei.

Entretanto, a Administração, em suas gestões anteriores, manteve um sistema híbrido de remuneração, ao completo arrepio da lei, de sorte que os servidores do grupo ocupacional do magistério passaram a receber as benesses das duas leis, o que não encontra qualquer amparo legal, além de se mostrar completamente injusto.

Detectada essa ilegalidade por parte da atual gestão, foi publicado o Decreto Executivo 111/2014, que determinou a suspensão do pagamento da gratificação de quinquênio.

A validade desse Decreto foi objeto contestação pelo Poder Legislativo, publicou Decreto Legislativo sustando os efeitos do ato administrativo praticado pelo Poder Executivo Municipal.

O município, entendendo que a decisão da Câmara dos Vereadores teria sido ilegal, ajuizou demanda judicial para ver anulado o Decreto Legislativo e repristinados os efeitos do Decreto Executivo 111/2014.

Foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela no caso concreto e fora anulado o Decreto Legislativo em tela, repristinando o Decreto Executivo 111/2014.

Entretanto, o Poder Judiciário, nos autos do processo 0001863-55.2014.8.17.0970, condicionou os efeitos do Decreto Executivo 111/2014 ao termino de procedimento administrativo através do qual fosse assegurado aos servidores envolvidos o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme abaixo transcrito:

"ANTE O EXPOSTO e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais acima mencionados, seguindo a orientação do STF que reconheceu a Repercussão Geral no julgamento do Recurso Extraordinário 594.296-MG, defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Município de Moreno, pelo que declaro a nulidade dos Decretos Legislativos nºs 001, 002 e 003/2014, da Câmara de Vereadores de Moreno, repristinando os Decretos nºs 110, 111 e 112 e condiciono os seus efeitos à conclusão de procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados."

Vê-se, portanto, que o Poder Judiciário, ainda que em sede de cognição sumária, reconheceu a ilegalidade da continuidade do pagamento da gratificação de quinquênio, mas, apenas consignou a necessidade de se ouvir os servidores antes da suspensão de seu pagamento.

Conforme já explicitado, a referida gratificação tem origem na Lei 023/93, e, até os dias atuais vem sendo legalmente pagas aos servidores por ela regidos.

Entretanto, com a edição das Leis 216 e 217 de 2000, os profissionais que compõem o grupo ocupacional do magistério passaram a ser regidos por essas leis, aplicando-se a eles as disposições constantes da Lei 023/93 apenas no que não conflitar com as leis 216 e 217 de 2000.

No caso da gratificação de quinquênio, esta está em claro conflito com o que estabelece a Lei 216/2000, conforme se verá a seguir.

Primeiramente, tem-se que a Lei 216/2000 previu o pagamento de gratificações aos servidores por ela abrangidos, de forma que se mostra ilegal e irrazoável a pratica da Administração, que vinha sendo mantida até a atual gestão, de pagar aos servidores regidos pelas Leis 216 e 217 de 2000, as gratificações nelas previstas, acrescidas das gratificações da lei geral (Lei 023/93), de sorte que se estaria montando verdadeira "colcha de retalhos" com a soma das benesses de várias leis em benefício de um grupo de servidores em detrimento dos demais.

Em segundo lugar, tem-se que a Gratificação de Quinquênio devida aos demais servidores e a Progressão na carreira paga aos Ocupantes do Grupo ocupacional do magistério possuem a mesma natureza, qual seja, beneficiar o servidor por tempo de serviço prestado ao município.

Assim, além de não existir respaldo legal ao pagamento da referida gratificação (já que a lei específica que rege a categoria não a prevê), tem-se que, o seu pagamento, ensejaria o enriquecimento sem causa dos servidores envolvidos, já que representaria *bis in idem*, pelo fato de estarem sendo pagas duas gratificações que possuem o mesmo fato gerador e a mesma finalidade, o que não é permitido no ordenamento jurídico pátrio.

Por essas razões, julgo ilegal a manutenção do pagamento da gratificação de quinquênio aos profissionais que compõem o grupo ocupacional do magistério, razão pela qual deve o mesmo ser suspenso de forma imediata, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, conforme fundamentação supra.

Intime-se o servidor, por meio de publicação na imprensa oficial do município, advertindo-o do prazo de 10 dias para interposição de eventual recurso a ser dirigido à autoridade máxima do Município.

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2015.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ AMORIM DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Em obediência ao princípio da economicidade e à efetividade dos atos administrativos, a presente decisão se aplica aos seguintes processos:

Processo nº	Nome	Matricula
00035/2014	ALILTON GOMES SILVA	025998

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B0D8A471

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de ofertar ao servidor público o direito ao exercício do contraditório no que se refere à intenção do Município de promover a suspensão do pagamento da gratificação de quinquênio em virtude da impossibilidade de manutenção de seu pagamento.

O presente processo foi iniciado no dia 24/12/2014, com a edição da Portaria nº 086, de 24 de dezembro de 2014, publicada na imprensa oficial do município no dia 26/12/2014, que abriu o prazo para apresentação de defesa por parte dos servidores interessados.

Findo o prazo de 10 dias estabelecido, o servidor não apresentou qualquer manifestação (conforme certidão nos autos), razão pela qual vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o breve relatório. Decido.

O presente processo fora instaurado com a finalidade de proporcionar ao servidor a possibilidade de, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 10 dias acerca da manifesta intenção da Administração em suspender, de forma definitiva, o pagamento da gratificação de quinquênio.

A referida Gratificação foi criada pela Lei Municipal 023/93, que em seu artigo 70 previa:

Artigo 70 – Por qüinqüênios de efetivo exercício, no serviço público municipal, será concedido ao funcionário um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento e seu cargo efetivo até o limite de 7 (sete) qüinqüênios.

Entretanto, no ano de 2000, foram criados o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério, respectivamente por intermédio das Leis Municipais nº 216 e 217 de 2000, legislação específica que cria a carreira do magistério no município e dispõe acerca do sistema remuneratório dos servidores a ela vinculados.

A partir desse marco, toda a estrutura remuneratória dos referidos servidores deveria ter sido modificada para se adequar à sua nova legislação de regência, devendo ser tais servidores por ela regidos.

Apenas nos casos de omissão da legislação específica, quais sejam Leis 216 e 217 de 2000, é que se aplicaria a legislação geral, assim como previsto no artigo 40 da própria lei 216/2000, abaixo transcrito:

Art. 40. Aplica-se subsidiariamente, ao pessoal de magistério, as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que não conflitem com os estabelecidos na presente lei.

Entretanto, a Administração, em suas gestões anteriores, manteve um sistema híbrido de remuneração, ao completo arrepio da lei, de sorte que os servidores do grupo ocupacional do magistério passaram a receber as benesses das duas leis, o que não encontra qualquer amparo legal, além de se mostrar completamente injusto.

Detectada essa ilegalidade por parte da atual gestão, foi publicado o Decreto Executivo 111/2014, que determinou a suspensão do pagamento da gratificação de quinquênio.

A validade desse Decreto foi objeto contestação pelo Poder Legislativo, publicou Decreto Legislativo sustando os efeitos do ato administrativo praticado pelo Poder Executivo Municipal.

O município, entendendo que a decisão da Câmara dos Vereadores teria sido ilegal, ajuizou demanda judicial para ver anulado o Decreto Legislativo e repristinados os efeitos do Decreto Executivo 111/2014.

Foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela no caso concreto e fora anulado o Decreto Legislativo em tela, repristinando o Decreto Executivo 111/2014.

Entretanto, o Poder Judiciário, nos autos do processo 0001863-55.2014.8.17.0970, condicionou os efeitos do Decreto Executivo 111/2014 ao termino de procedimento administrativo através do qual fosse assegurado aos servidores envolvidos o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme abaixo transcrito:

"ANTE O EXPOSTO e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais acima mencionados, seguindo a orientação do STF que reconheceu a Repercussão Geral no julgamento do Recurso Extraordinário 594.296-MG, defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Município de Moreno, pelo que declaro a nulidade dos Decretos Legislativos nºs 001, 002 e 003/2014, da Câmara de Vereadores de Moreno, repristinando os Decretos nºs 110, 111 e 112 e condiciono os seus efeitos à conclusão de procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados."

Vê-se, portanto, que o Poder Judiciário, ainda que em sede de cognição sumária, reconheceu a ilegalidade da continuidade do pagamento da gratificação de quinquênio, mas, apenas consignou a necessidade de se ouvir os servidores antes da suspensão de seu pagamento.

Conforme já explicitado, a referida gratificação tem origem na Lei 023/93, e, até os dias atuais vem sendo legalmente pagas aos servidores por ela regidos.

Entretanto, com a edição das Leis 216 e 217 de 2000, os profissionais que compõem o grupo ocupacional do magistério passaram a ser regidos por essas leis, aplicando-se a eles as disposições constantes da Lei 023/93 apenas no que não conflitar com as leis 216 e 217 de 2000.

No caso da gratificação de quinquênio, esta está em claro conflito com o que estabelece a Lei 216/2000, conforme se verá a seguir.

Primeiramente, tem-se que a Lei 216/2000 previu o pagamento de gratificações aos servidores por ela abrangidos, de forma que se mostra ilegal e irrazoável a pratica da Administração, que vinha sendo mantida até a atual gestão, de pagar aos servidores regidos pelas Leis 216 e 217 de 2000, as gratificações nelas previstas, acrescidas das gratificações da lei geral (Lei 023/93), de sorte que se estaria montando verdadeira "colcha de retalhos" com a soma das benesses de várias leis em benefício de um grupo de servidores em detrimento dos demais.

Em segundo lugar, tem-se que a Gratificação de Quinquênio devida aos demais servidores e a Progressão na carreira paga aos Ocupantes do Grupo ocupacional do magistério possuem a mesma natureza, qual seja, beneficiar o servidor por tempo de serviço prestado ao município.

Assim, além de não existir respaldo legal ao pagamento da referida gratificação (já que a lei específica que rege a categoria não a prevê), tem-se que, o seu pagamento, ensejaria o enriquecimento sem causa dos servidores envolvidos, já que representaria *bis in idem*, pelo fato de estarem sendo pagas duas gratificações que possuem o mesmo fato gerador e a mesma finalidade, o que não é permitido no ordenamento jurídico pátrio.

Por essas razões, julgo ilegal a manutenção do pagamento da gratificação de quinquênio aos profissionais que compõem o grupo ocupacional do magistério, razão pela qual deve o mesmo ser suspenso de forma imediata, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, conforme fundamentação supra.

Intime-se o servidor, por meio de publicação na imprensa oficial do município, advertindo-o do prazo de 10 dias para interposição de eventual recurso a ser dirigido à autoridade máxima do Município.

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2015. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ AMORIM DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Em obediência ao princípio da economicidade e à efetividade dos atos administrativos, a presente decisão se aplica aos seguintes processos:

Processo nº	Nome	Matricula
00026/2014	ADA LUCIA BARBOSA	025729
00027/2014	ADAURA ELIZA DA SILVA	029575
00028/2014	ADINAILMA FRANCISCA DOS SANTOS	027162
00029/2014	ADRIANA CARLA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	026340
00030/2014	ADRIANA MARIA DINIZ DOS SANTOS	029077
00031/2014	ADRYANA KARLA COSTA NOGUEIRA	028008
00032/2014	ALCIMARY GOMES DA SILVA FONTES	028613
00033/2014	ALEXSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA	029776
00034/2014	ALICE SOUZA DA SILVA	027618
00036/2014	ALNEIDE MARIA DE LIRA	026243
00037/2014	ALUIZIO JOSE DA SILVA	025499
00038/2014	ALUIZIO JOSE DA SILVA	029601
00039/2014	AMARO MIGUEL GUEDES PEREIRA	028555
00040/2014	ANA CLEIDE RODRIGUES SILVA	026802
00041/2014	ANA CRISTINA CIRNE DE SOUSA	026339
00042/2014	ANA GLAUCIA DE ARAUJO SILVA	028589
00043/2014	ANA LUCIA CABRAL DE MENDONCA SILVA	027148
00044/2014	ANA LUCIA CAMPOS SANTOS DE BARROS	028645
00045/2014	ANA LUCIA SILVA	029577
00046/2014	ANA MARIA DA SILVA FREITAS	025979
00047/2014	ANA NERI DA SILVA NEGRAO	028399
00048/2014	ANA NERI DA SILVA NEGRAO	029076
00049/2014	ANALEIDE MARIA DE BARROS	025826
00050/2014	ANALICE MESQUITA FEITOSA DA ROCHA	028582
00051/2014	ANIEGIDA AFONSO LOPES	028621
00052/2014	APARECIDA LISIANE DIONISIO DA SILVA	028594
00053/2014	ARTEMISIA SABORIDO SANTIAGO	025716
00054/2014	AURELIA ALCANTARA DE SANTANA	026797
00055/2014	BENEDITA TARGINO DE O LIMA	026744
00056/2014	BERNADETE COUTINHO SILVA	028647
00057/2014	CACILDA NAZARE DA SILVA	026747
00058/2014	CACILDA NAZARE DA SILVA	029566
00059/2014	CATIA CARNEIRO DA SILVA	026735
00060/2014	CELIA MARIA DA SILVA	027385
00061/2014	CELMA MARIA SANTANA CUNHA	025828
00062/2014	CELMA PEREIRA DA SILVA	025827
00063/2014	CHIRLEY SILVA BASTOS	025829
00064/2014	CHRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	027459
00065/2014	CILENE ALVES DE MOURA SILVA	027989
00066/2014	CINARA DE OLIVEIRA TABOSA	029078
00067/2014	CINEIDE MARIA SANTOS	025566
00068/2014	CINESIO ROMAO DA SILVA	028591
00069/2014	CLAUDIA FREITAS DA SILVA	026975
00070/2014	CLAUDIA MARIA P SOUZA RIBEIRO	025686
00071/2014	CLAUDIA MARINHO SILVA FRANCA	025980
00072/2014	CLEIDE DE SOUSA MAIOR MONTENEGRO	027149
00073/2014	CLEONICE MENDES ALVES DA SILVA	029079
00074/2014	CLEUDECI BATISTA NUNES VIANA	027439
00075/2014	CLEUDECI BATISTA NUNES VIANA	028584
00076/2014	CRISTINA MARIA SOARES	026237
00077/2014	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	027457
00078/2014	DALVA CASTRO RIBEIRO DA SILVA	026341
00079/2014	DALVANIR MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	025934
00080/2014	DALVANIR MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	029768
00081/2014	DANIELA BEZERRA SILVA	029613
00082/2014	DARCILENE MARIA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	025937
00083/2014	DARLENE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	025920
00084/2014	DEISY LUCIA FERREIRA LIMA TABOZA	025830
00085/2014	DENISE TAVARES FELICIANO DA SILVA	027917
00086/2014	DILMA LIMA DA SILVA	026012
00087/2014	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	029605
00088/2014	DOMINIQUE GOMES DA ROCHA	029080
00089/2014	ECHIRLEY SAMIA BEZERRA DUTRA	026343
00090/2014	ECILENE DANTAS BEZERRA DUTRA	029579
00091/2014	EDEQUIAS JOSE DOS SANTOS	025796
00092/2014	EDILEIDE MONTEIRO DE SOUZA	026230
00093/2014	EDILENE DELFINO DOS SANTOS	026247
00094/2014	EDILEUSA MARIA DE LIMA	029614
00095/2014	EDILEUZA PEREIRA DE SENA	028400
00096/2014	EDILMA MARCIA RIBEIRO DE LIMA	025833
00097/2014	EDILSON MENDES FERREIRA	028639
00098/2014	EDILVA ALVES DE SANTANA COUTINHO	027151
00099/2014	EDINA MARIA CORREIA DOS SANTOS	026225
00100/2014	EDINALVA MARIA CORREIA SANTANA	028201
00101/2014	EDIVONICE ALVES DA SILVA	029624
00102/2014	EDJANE MARIA CORREIA	025982
00103/2014	EDNA MARIA DE ARAUJO	025834
00104/2014	EDNA MARIA LINS DE MELO	026750
00105/2014	EDNA MARIA MENDONCA	029083
00106/2014	EDVALDO MELQUIADES DIAS DA PAIXAO FILHO	027949
00107/2014	ELAINE BARBOSA FERREIRA	028667
00108/2014	ELIANE CRISTINA SOARES CORREIA	025831
00109/2014	ELIANE PEREIRA COSTA NASCIMENTO	028627
00110/2014	ELIANE SACRAMENTO CARVALHO DOS SANTOS	027150
00111/2014	ELIANE SACRAMENTO CARVALHO DOS SANTOS	028560
00112/2014	ELINE MELO RODRIGUES	025361
00113/2014	ELISANE DANTAS BEZERRA VILACA	028610
00114/2014	ELISANGELA MARIA DA SILVA	026342
00115/2014	ELISSANDRA DANTAS BEZERRA VILAÇA	028609
00116/2014	ELIZABETE CRISTINA DE MENEZES GOMES	029081
00117/2014	ELIZANGELA DA SILVA COSTA	028262
00118/2014	ELIZANGELA RIBEIRO NASCIMENTO	029082
00119/2014	ELMA MARIA CORREIA	028005
00120/2014	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA	028635
00121/2014	ESTEFANIA GOMES DE AMORIM	029764
00122/2014	ETIANE GOMES DA SILVA	026232
00123/2014	ETIENE CAVALCANTI BANDEIRA	029567
00124/2014	EURIDICE FERREIRA DA SILVA	026316
00125/2014	EURIDICE NUNES DE VASCONCELOS	027152
00126/2014	EVANIZE PEREIRA SILVA	029618
00127/2014	EZECLIANIS FREITAS DA SILVA BARROS	026764
00128/2014	FABIANA CRISTINA DE SANTANA	028007
00129/2014	FATIMA ROGERIA DE SOUSA RIBEIRO	025295
00130/2014	FERNANDA ANDREA LIMA DOS SANTOS	028590
00131/2014	FLAVIA GOMES SILVA DO NASCIMENTO	026229
00132/2014	FLAVIA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO	026245
00133/2014	FLAVIO DA PAZ FERREIRA	026776
00134/2014	FLAVIO ROCHA DE MELO	026755
00135/2014	FRANCISCA ANGELA DA SILVA	028921
00136/2014	FRANCISCA MARIA DA SILVA	025958
00137/2014	FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ	029093
00138/2014	FREDERICO SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA	029606
00139/2014	GEANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	026344
00140/2014	GEANE MARIA DOS SANTOS	027153
00141/2014	GEANE MARIA DOS SANTOS	028002
00142/2014	GENIVALDO FRANCISCO SILVA	027730
00143/2014	GEORGINA SOARES DE AZEVEDO NETA	025916
00144/2014	GERSONITA MARIA COSTA SILVA	026236
00145/2014	GILMERE GONCALO DOS SANTOS	026739
00146/2014	GILMERE GONCALO DOS SANTOS	029084
00147/2014	GILVAN FERREIRA DA SILVA	028636
00148/2014	GILVANIA LUCIA DE SANTANA	025921
00149/2014	GILVANIA MARIA REIS	029607
00150/2014	GREICE SANTANA DA SILVA	028605
00151/2014	HELENA DA SILVA MAXIMINO	028623
00152/2014	HERACLIDES DARCY MONTENEGRO	027616
00153/2014	HILDA ROCHA DE MELO	029094
00154/2014	HILDA SANTOS DA SILVA	029569
00155/2014	HOSANA DE OLIVEIRA USUI	028556
00156/2014	INACELIA ALICE DA SILVA RODRIGUES	026868
00157/2014	INAJA MARIA MIRANDA DA SILVA	026736
00158/2014	INEZ MARIA GOMES NOLASCO	025983
00159/2014	ISA CARLA BARBOSA DE CARVALHO	029765
00160/2014	IVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	028634
00161/2014	IVONE GOMES DOS SANTOS	029623
00162/2014	IVONILDO SEVERINO XAVIER	029150
00163/2014	JACIANA GOMES DE SOUZA	026242
00164/2014	JADELMA MARIA OLIVEIRA PINA	027835
00165/2014	JADIJANE MARTINS DE OLIVEIRA	025994
00166/2014	JAIME DEMETRIO DE SOUZA FILHO	028620
00167/2014	JANAINA GOMES DE SOUSA	026325
00168/2014	JANAINA GOMES DE SOUSA	027990
00169/2014	JANE CLEIDE VIRGILIO SILVA MELO	026231
00170/2014	JANIEL DE LIMA AMARAL	026727
00171/2014	JOILZA FREITAS DE FRANÇA	025222
00172/2014	JOSANIA PEREIRA DE LIMA	026869
00173/2014	JOSE ALBERTINO CRISTOVAO DE AGUIAR	029609
00174/2014	JOSE ALVES FERREIRA JUNIOR	028632
00175/2014	JOSE ENILDO BATISTA DE SOUZA	027617
00176/2014	JOSE IDELMO DO REGO MEDEIROS	025695
00177/2014	JOSE INALDO FILHO	025799
00178/2014	JOSE NUNES VIANA	025714
00179/2014	JOSE ROBERTO LIRA OLIVEIRA	025668
00180/2014	JOSEFA BRAGA DE MACENA	025837
00181/2014	JOSELMA MALAQUIAS DE AGUIAR	025838
00182/2014	JOSELY FRANCISCA SILVA	025985
00183/2014	JOSELY MARIA CARNEIRO	026345
00184/2014	JOSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	026324
00185/2014	JOSIELMA DA SILVA ANDRE	027146
00186/2014	JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA	025984
00187/2014	JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA	027372
00188/2014	JOZANA MARIA DA SILVA	026346
00189/2014	JUCIARA OLIVEIRA DE BARROS PINTO	028559
00190/2014	KARLA ALESSANDRA LIMA LEMOS	029771
00191/2014	KATIA CILENE RAMOS CORREIA	028158
00192/2014	KATIA CILENE SILVA DE OLIVEIRA	025928
00193/2014	KATIA CRISTINA DA SILVA CORREIA	029610
00194/2014	KATIA CRISTINA P DE MELO	025995
00195/2014	KATIA MARIA OLIVEIRA SILVA	026806
00196/2014	KATIA REGINA DE CASTRO PEREIRA COSTA	028585
00197/2014	KATIA REGINA GONCALVES RIBEIRO	026321

00198/2014	KELLY PATRICIA DE MOURA PINHEIRO SOUZA	028608
00199/2014	LANIA MARIA DE FREITAS	026347
00200/2014	LAUDENI MACIEL PEDROSA	026851
00201/2014	LEA VIEIRA MEDEIROS	026757
00202/2014	LEA VIEIRA MEDEIROS	028625
00203/2014	LENICE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	026800
00204/2014	LILIANE KASSIA DA SILVA	028564
00205/2014	LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS	026761
00206/2014	LUCIANA MARIA FERREIRA SANTIAGO	028642
00207/2014	LUCIANE MARIA ANTAO DOS SANTOS	026349
00208/2014	LUCIENE FERREIRA NERI	026348
00209/2014	LUCILENE ANTAO DOS SANTOS	028257
00210/2014	LUCINELMA VIEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	028264
00211/2014	LUIZ ANTONIO DE ALBUQUERQUE	028597
00212/2014	LUIZ CARLOS SOARES DA COSTA	025670
00213/2014	LUIZA HELENA CHAVES	026350
00214/2014	LUZANI OLIVEIRA DA SILVA	027806
00215/2014	MABEL BATISTA SANTANA DE LIMA	029770
00216/2014	MAGALI UMBELINA DA CUNHA ALVES	026351
00217/2014	MAGDA ALEXANDRA ALVES FONSECA	026742
00218/2014	MAGDA ALEXANDRA ALVES FONSECA	028598
00219/2014	MAJACIRA GABRIEL DE LIMA	027555
00220/2014	MARCIA MARIA DE SOUZA	028566
00221/2014	MARCONE JOSE DA SILVA	029622
00222/2014	MARGARETH DA SILVA FERNANDES	029772
00223/2014	MARGARIDA MARIA DA SILVA	026335
00224/2014	MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA BARROS	026730
00225/2014	MARIA APARECIDA DE FARIAS	026352
00226/2014	MARIA APARECIDA SILVA NOGUEIRA	026320
00227/2014	MARIA ARAGUANI ALVES	025856
00228/2014	MARIA BETANIA DE LEMOS	026244
00229/2014	MARIA BETANIA OLIVEIRA PINA	025720
00230/2014	MARIA BETANIA PEREIRA LEITE	025306
00231/2014	MARIA BRASILINA FELIX DOS SANTOS	025600
00232/2014	MARIA BRAZ DA SILVA	028563
00233/2014	MARIA CECILIA DE SOUZA	025659
00234/2014	MARIA CELIA LOPES SILVA	025854
00235/2014	MARIA CLARA DE LUNA CAETE	025997
00236/2014	MARIA CONCEICAO TENORIO MARTINS	025859
00237/2014	MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	026259
00238/2014	MARIA DA CONCEICAO A SANTANA	025841
00239/2014	MARIA DA CONCEICAO A SANTANA	028261
00240/2014	MARIA DAS GRACAS BARRETO VALENCA	026318
00241/2014	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	025924
00242/2014	MARIA DAS GRACAS FREIRE DOS SANTOS	028669
00243/2014	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO SILVA	025839
00244/2014	MARIA DAS GRACAS PEDROSA ARAUJO	028646
00245/2014	MARIA DAS GRACAS R CHAVES	025850
00246/2014	MARIA DAS VITORIAS GOMES MONTEIRO	027159
00247/2014	MARIA DE FATIMA ALEIXO DA SILVA	027158
00248/2014	MARIA DE FATIMA ANDRADE QUEIROZ COUTINHO	027157
00249/2014	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS DE LEMO	028004
00250/2014	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS DE LEMO	029085
00251/2014	MARIA DE FATIMA P DE LIMA	026256
00252/2014	MARIA DE FATIMA SILVA	028256
00253/2014	MARIA DE LOURDES RODRIGUES RIBAS	029572
00254/2014	MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA	026749
00255/2014	MARIA DO SOCORRO F DE LIMA	025690
00256/2014	MARIA DO SOCORRO F DE LIMA	027464
00257/2014	MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES	025858
00258/2014	MARIA ELENA SANTOS DA SILVA	025852
00259/2014	MARIA ELIANE FREITAS PEREIRA	025927
00260/2014	MARIA EMILIA DE SANTANA	025846
00261/2014	MARIA ENEDJA FERREIRA TAVARES	026332
00262/2014	MARIA EUGENIA ROCHA MEIRA	025922
00263/2014	MARIA FERREIRA LIMA	026338
00264/2014	MARIA GORETI CLEMENTINO ALBUQUERQUE	025621
00265/2014	MARIA IZABEL DA SILVA	025843
00266/2014	MARIA IZABEL DUARTE DA TRINDADE	028641
00267/2014	MARIA JEZABEL MONTEIRO	029581
00268/2014	MARIA JOSE AQUINO	028255
00269/2014	MARIA JOSE DA SILVA	028267
00270/2014	MARIA JOSE DOS SANTOS	026220
00271/2014	MARIA JOSE FERREIRA FRANCA	028906
00272/2014	MARIA JOSE GILVANETE COSTA	025885
00273/2014	MARIA JOSE LUCIANA SANTANA	025224
00274/2014	MARIA JOSE RIBEIRO	025851
00275/2014	MARIA JOSE SANTOS DE MELO	025986
00276/2014	MARIA JOSE SANTOS SILVA	025847
00277/2014	MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	025413
00278/2014	MARIA LOPES DE SOUZA FILHA	029773
00279/2014	MARIA LUCIA BEZERRA DE BARROS	029090
00280/2014	MARIA LUZIARIA VIANA LEAL	029615
00281/2014	MARIA MADALENA DA SILVA	028666
00282/2014	MARIA MARGARIDA DE SA RIBEIRO	025711
00283/2014	MARIA NAZARE DOS SANTOS ARCOVERDE	025844
00284/2014	MARIA REGINA DA SILVA	025853
00285/2014	MARIA SILVA CABRAL	025307
00286/2014	MARIA SOLANGE FIGUEIROA	025849
00287/2014	MARIA SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	026333
00288/2014	MARIA UBIRACILDA F DE OLIVEIRA	025721
00289/2014	MARIA VERONICA DA PAZ	026805
00290/2014	MARIA VERONICA PEDROSA DE SOUZA	028003
00291/2014	MARILI CLEMENTINO DE OLIVEIRA LIMA	027154
00292/2014	MARINALVA ALVES DA SILVA	027155
00293/2014	MARINALVA CONCEICAO DE VERAS	027156
00294/2014	MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS	026319
00295/2014	MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS	029616
00296/2014	MARINALVA SALES DA SILVA	026745
00297/2014	MARINALVA XIMENES DA SILVA	026227
00298/2014	MARINEIDE NUNES DE SANTANA	026246
00299/2014	MARINEUZA MARIA TRAJANO DA SILVA	026317
00300/2014	MARINEUZA XIMENES DE SOUZA	025855
00301/2014	MARINEZ ALVES DA SILVA	029573
00302/2014	MARISA PINTO SILVA	028587
00303/2014	MARLEIDE BATISTA DE FREITAS	025845
00304/2014	MARLI DE LIMA SILVA	028254
00305/2014	MARLI JOSEFA SOARES DA SILVA	027999
00306/2014	MARLI NERI DA SILVA	026729
00307/2014	MARLI ONOFRE DE MIRANDA SILVA	029767
00308/2014	MAURICEA BARBOSA DE MORAIS	025965
00309/2014	MAURICEIA LUCAS DA SILVA	026337
00310/2014	MAURICELIA PEREIRA ALVES	026252
00311/2014	MAURICIO DE OLIVEIRA MODESTO	028557
00312/2014	MERCIA IRABEL SOARES	025848
00313/2014	MIRIAN CRISTINA MAZULO DA SILVA	029585
00314/2014	MONICA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	026261
00315/2014	NADJA CRISTINA BEZERRA NERI LIRA	025860
00316/2014	NAIR PINHEIRO DE SOUZA MAGALHAES	026240
00317/2014	NANCI MARIA GOMES	025987
00318/2014	NELY MERGULHAO DE MENDONCA	028579
00319/2014	NILMA CRISTINA RATIS	025926
00320/2014	NILSON FRANCISCO PINHEIRO	026489
00321/2014	NORMANCI RODRIGUES DE AZEVEDO	026286
00322/2014	ODETE SILVA MAXIMINO	029599
00323/2014	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	028265
00324/2014	PAULO ROBERTO DA SILVA	028629
00325/2014	PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO	025936
00326/2014	PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO	026753
00327/2014	PEDRO MARCIONILO DOS SANTOS	026853
00328/2014	REDINALVA MARQUES DA SILVA	028258
00329/2014	RINALDO VENANCIO BARROS	028568
00330/2014	RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS	025790
00331/2014	ROSA MARIA DE FARIAS	026009
00332/2014	ROSANGELA LACERDA DOS SANTOS	028664
00333/2014	ROSANY CARLA DOS SANTOS SILVA	029086
00334/2014	ROSEANNE FERREIRA DA SILVA LOPES	029088
00335/2014	ROSELMA BERNARDO DA SILVA	029625
00336/2014	ROSELY LOPES DA SILVA	026330
00337/2014	ROSIMERE SEVERINA DA SILVA	026728
00338/2014	SAMUEL LIRA DE OLIVEIRA	028583
00339/2014	SANDRA CRISTINA SILVA DE LIRA	025722
00340/2014	SANDRA MARIA SANTANA DOS SANTOS	026329
00341/2014	SANDRA REJANE DE SOUZA GOMES	027403
00342/2014	SANDRA RITA DE SANTANA CAVALCANTI	028619
00343/2014	SANDRA SUELI DA SILVA SOARES	026260
00344/2014	SARA PEREIRA DA SILVA	026854
00345/2014	SAYONARA DA CRUZ GOMES	029774
00346/2014	SAYONARA PEREIRA DE SANTANA	028660
00347/2014	SEVERINA EMILIA DA S NEVES	027160
00348/2014	SEVERINA EMILIA DA S NEVES	028260
00349/2014	SEVERINA FERREIRA DE LIMA	029600
00350/2014	SEVERINA MARIA DA SILVA ALEMAO	028561
00351/2014	SEVERINO FRANCISCO SILVA FILHO	025789
00352/2014	SHEILA DE SANTANA MELO	027992
00353/2014	SILVANA LUCIA DE MELLO	026849
00354/2014	SILVANIA MARIA DA CONCEICAO	027456
00355/2014	SILVANIA MARIA SANTOS	025723
00356/2014	SIMONE DE CASSIA SILVA LUZ	025862
00357/2014	SIMONE DE FREITAS CAVALCANTI	028615
00358/2014	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	028586
00359/2014	SUELI FIDELIX DE SANTANA MAGALHAES	026804
00360/2014	SUELI PEREIRA DA SILVA	026328
00361/2014	SUZANA FERREIRA SILVA COSTA	026239
00362/2014	SUZANETE NASCIMENTO DA CUNHA	025989
00363/2014	SUZYANE BASTOS RODRIGUES	029091
00364/2014	TANIA MARIA DE LIRA RODRIGUES	026478
00365/2014	TELMA FERNANDES DO NASCIMENTO MARTINS	026738
00366/2014	TEREZA ELAINE RODRIGUES SILVA	025430
00367/2014	UMARACI FERNANDES PEDROSA	026288
00368/2014	VALDECIRA SANTOS DO NASCIMENTO	026323
00369/2014	VALDECLEIDE DOS SANTOS SILVA	027455
00370/2014	VALDILEIDE ALVES BATISTA	028607
00371/2014	VALDILENE MARIA RODRIGUES DA SILVA	026224
00372/2014	VALERIA MARIA DE LIMA COSTA	025959
00373/2014	VALMIRIA SOARES DE LIMA	027757
00374/2014	VALTER BARBOSA DA SILVA	029092
00375/2014	VANESSA NUNES SOARES	027986
00376/2014	VANIA MARIA DA SILVA	026235
00377/2014	VERONICA CRISTINA DA SILVA	029574

00378/2014	VILMA MARIA DA SILVA	029089
00379/2014	VIVIANE POMPEU DE MORAES	025340
00380/2014	WALBETE CUNHA NERI	026326
00381/2014	ZAINE SANTOS DA COSTA	027995
00382/2014	ZELIA BEZERRA MARQUES FREITAS	028622
00383/2014	ZENAIDE BENEDITO DA SILVA	026801
00384/2014	ZENAIDE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	029584
00385/2014	ZENEIDE MARIA DE LIMA	028614
00386/2014	ZORALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	028157
00387/2014	ZULMIRA GOMES DE AMORIM	026228

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FE7544B9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de ofertar ao servidor público o direito ao exercício do contraditório no que se refere à intenção do Município de promover a suspensão do pagamento da gratificação de auxílio transporte em virtude da impossibilidade de manutenção de seu pagamento.

O presente processo foi iniciado no dia 24/12/2014, com a edição da Portaria nº 087, de 24 de dezembro de 2014, publicada na imprensa oficial do município no dia 26/12/2014, que abriu o prazo para apresentação de defesa por parte dos servidores interessados.

Findo o prazo de 10 dias estabelecido, o servidor não apresentou qualquer manifestação (conforme certidão nos autos), razão pela qual vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o breve relatório. Decido.

O presente processo fora instaurado com a finalidade de proporcionar ao servidor a possibilidade de, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 10 dias acerca da manifesta intenção da Administração em suspender, de forma definitiva, o pagamento da gratificação de auxílio transporte.

A referida Gratificação foi criada pela Lei Municipal 216/2000, que em seu artigo 19 previa:

Art. 19. Além dos direitos previstos nas normas gerais aplicáveis ao conjunto dos servidores, são direitos específicos dos ocupantes do quadro do Magistério:
(…)
. Ajuda de custo para a alimentação no percentual de 15% sobre o vencimento básico do professor que passa a semana na Zona Rural, mas reside em outra localidade.
(…)

Tal gratificação fora alterada, posteriormente, pelas Leis 287 de 12 de setembro de 2003 e 019 de 02 de outubro de 2007, tendo o seu percentual majorado para 25% sobre o vencimento.

Atualmente, inexiste a situação de professores que moram na zona urbana e passam a semana inteira na zona rural, não se justificando a manutenção do pagamento da referida gratificação.

Além disso, o artigo 26 da Lei 217/2000 estabelece o pagamento de gratificação de difícil acesso aos professores que trabalham em locais que apresentem dificuldades de acesso, tais como as escolas localizadas nas zonas rurais:

Art. 26. Fazem parte desta Lei as seguintes gratificações:
I - Gratificação de difícil acesso, conforme estabelecido pelo Estatuto do Magistério;
(…)

Dessa forma, o pagamento da referida gratificação teria a mesma natureza, finalidade e fato gerador do auxílio transporte, sendo que a continuidade do seu pagamento ensejaria o enriquecimento sem causa dos servidores envolvidos, já que representaria *bis in idem*, o que não é permitido no ordenamento jurídico pátrio.

Detectada essa ilegalidade por parte da atual gestão, foi publicado o Decreto Executivo 112/2014, que determinou a suspensão do pagamento da gratificação de auxílio transporte.

A validade desse Decreto foi objeto contestação pelo Poder Legislativo, publicou Decreto Legislativo sustando os efeitos do ato administrativo praticado pelo Poder Executivo Municipal.

O município, entendendo que a decisão da Câmara dos Vereadores teria sido ilegal, ajuizou demanda judicial para ver anulado o Decreto Legislativo e repristinados os efeitos do Decreto Executivo 112/2014.

Foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela no caso concreto e fora anulado o Decreto Legislativo em tela, repristinando o Decreto Executivo 112/2014.

Entretanto, o Poder Judiciário, nos autos do processo 0001863-55.2014.8.17.0970, condicionou os efeitos do Decreto Executivo 112/2014 ao termino de procedimento administrativo através do qual fosse assegurado aos servidores envolvidos o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme abaixo transcrito:

"ANTE O EXPOSTO e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais acima mencionados, seguindo a orientação do STF que reconheceu a Repercussão Geral no julgamento do Recurso Extraordinário 594.296-MG, defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Município de Moreno, pelo que declaro a nulidade dos Decretos Legislativos nºs 001, 002 e 003/2014, da Câmara de Vereadores de Moreno, repristinando os Decretos nºs 110, 111 e 112 e condiciono os seus efeitos à conclusão de procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados."

Vê-se, portanto, que o Poder Judiciário, ainda que em sede de cognição sumária, reconheceu a ilegalidade da continuidade do pagamento da gratificação de auxílio transporte, mas, apenas consignou a necessidade de se ouvir os servidores antes da suspensão de seu pagamento.

Conforme já consignado, o pagamento da gratificação de auxílio transporte aos professores que exercem seu labor na zona rural encontra óbice na não permanência da situação fática que a originou, bem como na existência de gratificação de difícil acesso, cuja natureza, finalidade e fato gerador se confundem com o auxílio transporte ora em análise, mostrando-se imperiosa a suspensão do pagamento desta última, sob pena de responder o gestor que deu continuidade à ilegalidade apontada.

Por essas razões, julgo ilegal a manutenção do pagamento da gratificação de auxílio transporte aos profissionais que compõem o grupo ocupacional do magistério que exercem a sua atividade na zona rural, razão pela qual deve o mesmo ser suspenso de forma imediata, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, conforme fundamentação supra.

Intime-se o servidor, por meio de publicação na imprensa oficial do município, advertindo-o do prazo de 10 dias para interposição de eventual recurso a ser dirigido à autoridade máxima do Município.

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2015.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ AMORIM DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Processo nº	Nome	Matricula
00764/2014	JOSE IDELMO DO REGO MEDEIROS	025695
00765/2014	MARIA DA CONCEICAO A SANTANA	025841
00766/2014	MARIA NAZARE DOS SANTOS ARCOVERDE	025844
00767/2014	MARIA EMILIA DE SANTANA	025846
00768/2014	ANA MARIA DA SILVA FREITAS	025979
00769/2014	KATIA REGINA GONCALVES RIBEIRO	026321
00770/2014	TELMA FERNANDES DO NASCIMENTO MARTINS	026738
00771/2014	GILMERE GONCALO DOS SANTOS	026739
00772/2014	ELIANE SACRAMENTO CARVALHO DOS SANTOS	027150
00773/2014	EURIDICE NUNES DE VASCONCELOS	027152
00774/2014	GEANE MARIA DOS SANTOS	027153
00775/2014	ADINAILMA FRANCISCA DOS SANTOS	027162
00776/2014	CELIA MARIA DA SILVA	027385
00777/2014	MAJACIRA GABRIEL DE LIMA	027555
00778/2014	DENISE TAVARES FELICIANO DA SILVA	027917
00779/2014	CILENE ALVES DE MOURA SILVA	027989
00780/2014	GEANE MARIA DOS SANTOS	028002
00781/2014	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS DE LEMO	028004
00782/2014	KATIA CILENE RAMOS CORREIA	028158
00783/2014	MARIA DE FATIMA SILVA	028256
00784/2014	MARIA DA CONCEICAO A SANTANA	028261
00785/2014	LUCINELMA VIEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	028264
00786/2014	JUCIARA OLIVEIRA DE BARROS PINTO	028559
00787/2014	ELIANE SACRAMENTO CARVALHO DOS SANTOS	028560
00788/2014	SEVERINA MARIA DA SILVA ALEMAO	028561
00789/2014	RINALDO VENANCIO BARROS	028568
00790/2014	LUIZ ANTONIO DE ALBUQUERQUE	028597
00791/2014	SIMONE DE FREITAS CAVALCANTI	028615
00792/2014	MARIA DAS GRACAS PEDROSA ARAUJO	028646
00793/2014	ROSANGELA LACERDA DOS SANTOS	028664
00794/2014	ELAINE BARBOSA FERREIRA	028667
00795/2014	EDNA MARIA MENDONCA	029083
00796/2014	GILMERE GONCALO DOS SANTOS	029084
00797/2014	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS DE LEMO	029085
00798/2014	ROSEANNE FERREIRA DA SILVA LOPES	029088
00799/2014	MARIA LUCIA BEZERRA DE BARROS	029090
00800/2014	FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ	029093
00801/2014	HILDA ROCHA DE MELO	029094
00802/2014	ANA LUCIA SILVA	029577
00803/2014	ALUIZIO JOSE DA SILVA	029601
00804/2014	JOSE ALBERTINO CRISTOVAO DE AGUIAR	029609
00805/2014	MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS	029616
00806/2014	IVONE GOMES DOS SANTOS	029623
00807/2014	ISA CARLA BARBOSA DE CARVALHO	029765
00808/2014	MABEL BATISTA SANTANA DE LIMA	029770
00809/2014	KARLA ALESSANDRA LIMA LEMOS	029771
00810/2014	SAYONARA DA CRUZ GOMES	029774
00811/2014	ALEXSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA	029776
00812/2014	AMANDA CRISTIANE OLIVEIRA CAU	030951
00813/2014	ROBERTA FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	031001
00814/2014	ANDREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	031114
00815/2014	INGRID DA SILVA FERREIRA	031116
00816/2014	ANA PAULA GRIJP XAVIER	031117
00817/2014	JANE CLEIDE VIRGILIO SILVA MELO	031120
00818/2014	ROSANGELA DIAS SIMOES NUNES	031121
00819/2014	ALINE BEZERRA DA SILVA	031123
00820/2014	FABIO ARCANJO DOS SANTOS	031125
00821/2014	ADINAILMA FRANCISCA DOS SANTOS	032620
00822/2014	DIEGO ARAUJO BERTULINO	032633
00823/2014	EDILVA ALVES DE SANTANA COUTINHO	032674
00824/2014	MAJACIRA GABRIEL DE LIMA	032740
00825/2014	SAMUEL ARCANJO DA SILVA	032761
00826/2014	SILVANIA DOS SANTOS PEREIRA SILVA	032765
00827/2014	EMANUELLE DOS SANTOS SOUZA	032784
00828/2014	ITALA MICHELLA ALMEIDA	032805

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:57806A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2014 – PMO – COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

O Pregoeiro torna público que a empresa **MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME (GRÁFICA CAMINHA)** apresentou petição solicitando sua inabilitação por não conseguir sanar as restrições em tempo hábil, diante do exposto o Pregoeiro e equipe de apoio declararam a referida empresa INABILITADA, consequentemente a empresa RGS GRÁFICA E EDITORA **HABILITADA**, sendo a mesma **Vencedora do Certame**, no valor global de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 20 de Janeiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:9F033318

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 002/2015

Ato nº 002 de 01 / 01 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **José Luciano Ferreira,** auxiliar de serviços gerais, N-I, matrícula nº 11211, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 138, inciso III, letra "a" da Lei Complementar Municipal nº 01/90.

Este ato produzirá efeitos a partir de 02 de dezembro de 1992.

Torna sem efeito a portaria de pessoal nº 374/1992, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

João Alberto Costa Faria
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:63DC7347

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 004/2015

Ato nº 004 de 01 / 01 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 27 de abril de 2012 a **Edneide José Lins,** beneficiária do ex-segurado Carlos Alberto de Santana Assunção, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 12640-3, falecido em 27 de abril de 2012, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 9º, I, 47,I e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/02.

Torna sem efeito o ato nº 362/2012, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:BD28982A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR IDADE ATO Nº 005/2015

Ato n° 005 de 01 / 01 / 2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal n° 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade a contar de 22 de dezembro de 2008 a servidora **Maria José do Nascimento Dias**, atendente de enfermagem, N-IV, R-16, matrícula n° 27058, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Torna sem efeito o ato nº 1038/2008, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:E2A605F9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 006/2015

Ato nº 006 de 01 / 01 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 09 de fevereiro de 2010 a servidora **Antonia Ribeiro de Souza,** professor Matriz III, Classe C, Faixa III, 200h, matrícula nº 12046, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II e III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Torna sem efeito o ato nº 161/2009, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:DABD62B3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 007/2015

Ato nº 007 de 01 / 01 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 01 de agosto de 2014 a servidora **Naire Léa Wanderley Valadares de Souza,** técnico de nível superior, N-III, R-12, 6 horas, matrícula nº 12690-0, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Torna sem efeito o ato nº 152/2014, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:438DB35A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2014

CONTRATO Nº. 040/2014. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município. **CONTRATADO:** FRANKLIN JORGE DE ANDRADE-ME**, CNPJ**: Nº. 10.597.796/0001-65. **VIGÊNCIA**: 26 de dezembro de 2014 a 26 de dezembro de 2015. **VALOR**: R$ 671.715,00 **(seiscentos e setenta e um mil setecentos e quinze reais)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 031/2014, Pregão Presencial nº. 014/2014.
DATA: 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F654E23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Tipo: Menor preço por itens. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO: **Data da Sessão: 02/02/2015 às 09h Local:** Pref. Mun. de Paranatama, situada na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL. **Edital:** na íntegra, a disposição dos interessados através do email: paranatamalicitacao@gmail.com, ou na sala da CPL. Fone (87) 3787-1144.
DATA: 20 de janeiro de 2015.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:2C54E854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA N. 02

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco. DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV 2, para munícipios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário: **CLEONICE MARIA DA SILVA**, portadora do **NIS de nº 16211705256**, **RG de nº 4.976.742 SSPPE** e **CPF de nº 002.171.224-77**, por **NÃO** ter atendido à **CONVOCAÇÃO** feita na **edição de nº 1230 ANO – VI do dia 18 de dezembro de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUIDA** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, processo para sua substituição.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco. DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV 2, para munícipios

com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário: **JOSELITA MARIA DE SANTANA**, portadora do **NIS de nº 16211520167**, **RG de nº 4.567.876 SSPPE** e **CPF de nº 868.225.504-20** por **NÃO** ter atendido à **CONVOCAÇÃO** feita na **edição de nº 1230 ANO – VI do dia 18 de dezembro de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUIDA** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, processo para sua substituição.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco. DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV 2, para munícipios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário: **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora do **NIS de nº 16406295057**, **RG de nº 6.704.567 SDSPE** e **CPF de nº 557.152.224-00**, por **NÃO** ter atendido à **CONVOCAÇÃO** feita na **edição de nº 1230 ANO – VI do dia 18 de dezembro de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUIDA** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, processo para sua substituição.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco. DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV 2, para munícipios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário: **ODETE MARIA DA SILVA** portadora do **NIS de nº 12209564974**, **RG de nº 5.089.565 SSPPE** e **CPF de nº 963.655.605-00**, por **NÃO** ter atendido à **CONVOCAÇÃO** feita na **edição de nº 1230 ANO – VI do dia 18 de dezembro de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUIDA** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, processo para sua substituição.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco. DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV 2, para munícipios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário: **PATRICIA MARIA DA SILVA**, portadora do **NIS de nº 16548195184**, **RG de nº 9.134.052 SDSPE** e **CPF de nº 111.278.844-17**, por **NÃO** ter atendido à **CONVOCAÇÃO** feita na **edição de nº 1230 ANO – VI do dia 18 de dezembro de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUIDA** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, processo para sua substituição.

Rio Formoso, 19 de janeiro de 2015.

HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:80E51E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 004/2015 – Pregão Presencial n° 003/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico para realização das Festividades do Carnaval 2015. Data de Abertura: 03/02/2015 às 08h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 20 de janeiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:5D483C93

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2015 – Pregão Presencial n° 004/2015. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de execução de projeto, montagem e desmontagem da Decoração do Carnaval 2015, conforme termo de referência. Data de Abertura: 03/02/2015 às 09h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 20 de janeiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:BECF5F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2014

Resultado: **Inexigibilidade Nº.** 001/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº.** 011/2014, Homologação em 24 de fevereiro 2014, **CONTRATO N°** 030/2014, Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DO CARNAVAL DE 2014 " FRANCISQUINHO FREVO E FOLIA'', DESTINADOS AOS ESPAÇOS PÚBLICOS E FOCO DE ANIMAÇÃO FESTIVAS DE SERTÂNIA , NO PERÍODO DE 28/02 A 04/03 DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA .** Empresa vencedora: **CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E ARTE – CINA**, CNPJ: 11.700.126/0001-95, situada à Rua Aprígio Estevam Tavares , nº64, Bairro Centro, Arcoverde- PE. Valor do contrato **R$ 40.883,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais).**

Sertânia- PE, 20 de janeiro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:EDB3D1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2014

Resultado: **Inexigibilidade Nº.** 046/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº.** 085/2014, Homologação em 16 de outubro 2014, **CONTRATO N°** 127/2014, Obj.: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA MARAJOARA PARA APRESENTAÇÃO**

NA FESTA TRADICIONAL DO POVOADO MODERNA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA NO DIA 17/10/2014. Empresa vencedora: **ROZILDA BEZERRA DE SIQUEIRA**, CNPJ: 972.162.084-04, situada à Rua Carlos Pena , nº10, Bairro Centro, Sertânia- PE. Valor do contrato **R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).**

Sertânia- PE, 20 de janeiro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:66EE034D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 406/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Secretária de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.451-3	AURISMENDES DA SILVA SANTOS	2013	01/11 à 30/11/2014
10.104-5	IVONILDO RIBEIRO MENDES	2012	30/10 à 28/11/2014
10.154-5	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	2013	30/10 à 28/11/2014
40.451-5	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE QUEIROZ	2013	03/11 à 02/12/2014
40.440-3	MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SIQUEIRA	2013	03/11 à 02/12/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EAD8F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 407/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Secretária de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.408-3	MARIA JOSÉ XAVIER DE SANTANA	2013	15/11 à 14/12/2014
10.097-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA	2012	03/11 à 02/12/2014
40.369-4	ADEILTON RODRIGUES MIRON	2013	15/11 à 14/12/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3790462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 408/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido formulado de férias, da Servidora Pública Municipal, Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula Funcional n° 40.426--0, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração do Município.
Art. 2º - INDEFERIR, o pedido formulado de férias, do Servidor Público Municipal, Sr. **CÍCERO AMARAL DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 10.094-5, titular do cargo de **GARI**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração do Município.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:16716C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 409/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA**, titular do cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional n° 40.446-3, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ADENILSO GOMES DA SILVA**, titular do cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional n° 10.174-5, da Escola Municipal Adeildo Santana Fernandes para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:95150625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 410/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **GRACIETE LÚCIA DE LIMA RODRIGUES**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.077-1, do Grupo Escolar Lúcio Virgínio dos Santos para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C8B39A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 411/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MICHELLE GUEDES MOURA**, Matrícula Funcional nº 10.171-2, titular do cargo de **MARGARIDA**, para exercer suas funções no **ESF DO CENTRO I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - **LOCALIZAR**, o Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ DIEGO PEREIRA LIMA**, Matrícula Funcional nº 50.477-6, titular do cargo de **VIGIA**, para exercer suas funções na **QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:969DC4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 412/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, o artigo 1º da Portaria SEMAD n° 117/2014, de 02 de abril de 2014, que **CONCEDE**, férias da Servidora Pública Municipal, Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 40.426-0, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de forma que, onde se lê: "2012", leia-se: "2011."
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:53425C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 413/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;
R E S O L V E:
Art. 1°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra.**KALINE ÉRIKA SIQUEIRA BARROS**, titular do cargo de**COZINHEIRA**, Matrícula Funcional n° 40.445-6, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções na**ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉA PIRES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°-DETERMINARque o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FC92001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 414/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora sob protocolo n° 1.169/2014, datado de 09 de outubro de 2014, requerendo sua exoneração do Quadro de Efetivo da Prefeitura; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 83, inciso I e 84, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ROSEANE DOS ANJOS CLEMENTINO**, titular do cargo de **FARMACEUTICA**, a contar de 01 de outubro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores, bem como conceder férias proporcionais e décimo terceiro proporcional.
Art. 3° - Declarar, a contar de 01.10.2014, a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo de **FARMACEUTICA**, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabira, ocupado pela servidora**MARIA ROSEANE DOS ANJOS CLEMENTINO**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C99DE8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 415/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.458-9, da Escola Municipal Dona Toinha para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO**

LUIZ MUNIZ DO AMARAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **IVANILDO LUCENA LEITE**, titular do cargo de **PEDREIRO**, Matrícula Funcional n° 10.179-0, da Secretaria Municipal de Administração para exercer as funções na **BORBOREMA,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:27895ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 416/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;
R E S O L V E:
Art. 1°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra.**IVANILDA BARBOSA DA COSTA**, titular do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 40.437-0, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções na**ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/10/2014.
Art. 2°-DETERMINARque o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:991997D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 417/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria, datada de 20 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **AUREA LÚCIA SALES BARBOSA**, Matrícula Funcional n° 10.010-2, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme número do benefício 6078011026, a partir de 10 de setembro de 2014.
Art. 2° - **DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D855F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 418/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.452-3	RÔMULO CÍCERO MASCENA VERAS	2013	01/11 à 30/11/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozos das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E9EAE227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 419/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;
R E S O L V E:
Art. 1°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **EDILEUZA VITORINO GOMES**, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, Matrícula Funcional n° 30.010-1, da Secretaria da Fazenda para exercer as funções na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2CE61DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 420/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **EDILMA DE SOUSA FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.476-7, da Escola Municipal José Odano de Góes Pires para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D7A24D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 421/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANUZA FURTUNATO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.185-6, titular do cargo de **MARGARIDA**, para exercer suas funções na **LIMPEZA PÚBLICA DA BORBOREMA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FF59CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 422/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA**, titular do cargo de **TELEFONISTA**, Matrícula Funcional n° 10.058-7, do Centro de Referência e Assistência Social para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL CICERO CORREIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **AURYSIA LIBERAL PEREIRA GUEDES**, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, Matrícula Funcional n° 30.005-5, da Defensoria Pública para exercer as funções na **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6123968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 423/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora **VANUZA FURTUNATO DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 10.185-6, titular do cargo de **MARGARIDA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 10 (dez) de outubro a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora **HERTA MARIA ALVES FERNANDES**,Matrícula Funcional nº 86.285-2, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** em 06 (seis) de outubro a 20 (vinte) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 3°- CONCEDER, ao servidor **DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 10.096-7, titular do cargo de **GARI**, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** em 23 (vinte e três) de setembro a 27 (vinte e sete) de setembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 4°- CONCEDER, ao servidor **IVANILDO LUCENA LEITE**,Matrícula Funcional nº 10.179-0, titular do cargo de **PEDREIRO**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** em 10 (dez) de outubro a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 5º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 6º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:46083576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 424/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.445-1	LÍVIA SOARES LIRA	2013	01/11 à 30/11/2014
40.446-4	RENATO NUNES DOS SANTOS	2013	01/11 à 30/11/2014
40.453-9	JOHNNES PÓLITO DE SOUSA SILVA	2013	20/11 à 19/12/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozos das férias, ora concedidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:18ED840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 425/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIANA DE LIMA GOMES**, Matrícula Funcional n° 90.988-8, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/09/2014 a 26/01/2014.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6AADD637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 426/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de 180 dias de Licença Maternidade, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Matrícula Funcional n° 40.455-1, titular do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 2º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Matrícula Funcional n° 40.455-1, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/09/2014 a 15/01/2015.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9E85E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 427/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado nesta Secretaria; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**AUSTREBERTA OLEGÁRIO DE MORAIS,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.028-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 11 (onze) de setembro de 2014 a 10 (dez) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2D859BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 428/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, o parágrafo 35 da Portaria n° 828/1991, de 31 de maio de 1991, que **CONCEDE**, Licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, Matrícula Funcional nº 20.138-X, titular do cargo de **VIGIA**, de forma que, onde se lê: "Licença sem vencimento", leia-se: "reassunção."
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A6C00462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 429/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **GERALDEO JOSÉ DE BISPO**, titular do cargo de **GARI**, Matrícula Funcional n° 10.103-4, da Limpeza Pública para exercer as funções no **MERCADO PÚBLICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B37150DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 430/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores; **CONSIDERANDO,** o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de Licença Prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **ENEIDE SOARES DE BRITO**, Matrícula Funcional n° 50.055-0, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 2º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de Licença Prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ DE BRITO PESSOA**, Matrícula Funcional n° 50.261-8, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 3º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de Licença Prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENEZES**, Matrícula Funcional n° 30.015-2, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CDE3CFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 431/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, a servidora**ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ**,Matrícula Funcional nº 50.415-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, 06 (seis) meses de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 13 (treze) de outubro a 11 (onze) de março de 2015, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2°- **CONCEDER**, a servidora **MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA FERREIRA**,Matrícula Funcional nº 50.291, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 60 (sessenta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 27 (vinte e sete) de setembro a 26 (vinte e seis) de novembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 3°- **CONCEDER**, a servidora**LYJOVÂNIA ALVES XAVIER**,Matrícula Funcional nº 40.449-3, titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, 21 (vinte e um) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 08 (oito) de setembro a 28 (vinte e oito) de setembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 4º- Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença a servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto

Nacional da Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 5º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 6º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:906CAE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 432/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado sob n° 1.029/14, de 02 de outubro de 2014; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**RAIMUNDA MARIA MORAIS GARCIA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.325-8, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 30 (trinta) de setembro de 2014 a 29 (vinte e nove) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:21AA8051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 433/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.437-2	ORLANDO JOSÉ BEZERRA	2013	01/11 à 30/11/2014
50.324	QUITÉRIA FERREIRA LIRA DE LIMA	2012	10/11 à 09/12/2014
40.389-4	JANILDA MORAES DE LUCENA SILVA	2013	20/12 à 18/01/2015
30.019-7	IVANI DOS SANTOS MORAIS	2012	03/11 à 02/12/2014
30.043-8	ORLANDA MENEZES DA ROCHA ARAÚJO	2013	22/10 à 21/11/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:80B4C6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 434/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;
R E S O L V E:

Art. 1°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **EVERALDO CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de **MOTORISTA**, Matrícula Funcional n° 10.023-4, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUIZA SOARES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Matrícula Funcional n° 40.363-8, do ESF do Virorino Gomes para exercer as funções no**ESF DA CAIXA D'ÁGUA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARLA LÍLIAN VERAS DA SILVA**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula Funcional n° 40.392-7, do ESF do Vitorino Gomes para exercer as funções no **ESF DA CAIXA D'ÁGUA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOANE GONÇALVES VÉRAS**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula Funcional n° 40.448-1, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções no **ESF DA ILHA DO RATO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **MIGUEL FERREIRA DE BRITO**, titular do cargo de **MOTORISTA**, Matrícula Funcional n° 10.084-5, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para exercer as funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6°-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5C8B5027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 435/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.325-5	LUCINEIDE MORAIS PESSOA	2013	01/11 à 30/11/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9D0D58B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 436/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora **IVONETE PESSOA ATANÁSIO SOARES**,Matrícula Funcional nº 40.388-3, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** em 23 (vinte e três) de setembro a 07 (sete) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora **LYJOVÂNIA ALVES XAVIER**,Matrícula Funcional nº 40.449-3, titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** em 02 (dois) de outubro a 16 (dezesseis) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 3º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 4º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FFACB257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 437/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Matrícula Funcional n° 50.188-3, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/09/2014 a 14/11/2014.
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1AE170E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 438/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, do Servidor Público Municipal, Sr. **PAULO LUZ DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 40.328--8, titular do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica deste Município.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B83212A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 439/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, da Servidora Pública Municipal, Sra. **EDILMA IROMAR FREITAS VASCONCÉLOS**, Matrícula Funcional n° 30.011, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica deste Município.
Art. 2º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, da Servidora Pública Municipal, Sra. **VALCIRA SOUZA DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula Funcional n° 30.047-0, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica deste Município.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4F4C5422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 440/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.426-0	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA	2012	17/11 à 16/12/2014
10.200-4	MARIA DO SOCORRO LUCENA BEZERRA	2013	20/11 à 19/12/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D004FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 441/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo

art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria, datada de 11 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **MARIA PUREZA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 50.286-3, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme número do benefício 6080140822, a partir de 11 de outubro de 2014.
Art. 2° - **DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8DD0B576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 442/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, a Portaria SEMAD n° 305/2014, de 14 de agosto de 2014, que **INDEFERE**, as férias a Servidora Pública Municipal, Sra. **GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS**, Matrícula Funcional nº 40.009-2, titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, de forma que, onde se lê: "Indefere", leia-se: "Concede pelo período compreendido entre 08/09/2014 à 07/10/2014."
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:19D56F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 435/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.325-5	LUCINEIDE MORAIS PESSOA	2013	01/11 à 30/11/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2C0E7A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 444/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.085-6	BARTOLOMEU LOPES DA SILVA FILHO	2012	01/10 à 30/10/2014
40.442-6	MARÍLIA ROBERTA FREITAS VASCONCÉLOS	2013	01/12 à 30/12/2014
40.433-7	HORTÊNCIA IMACULADA QUEIROZ	2013	03/11 à 02/12/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6B9BB0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 445/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS COSTA**, titular do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, Matrícula Funcional n° 40.445-9, do ESF do Bairro do João Cordeiro para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6E5503A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 446/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ADVAN MENDES DA SILVA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.456-7, da Secretaria de Assistência Social para exercer as funções no **ESF DO BAIRRO JOÃO CORDEIRO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C958B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 447/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o ofício nº 42/2014/MOB/APS/TABIRA/GEXGAR/INSS/PE, de 22 de agosto de 2014, do INSS, que solicita defesa por acúmulo de benefícios; **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora inativa Josefa Ferreira do Nascimento, protocolado sob nº 1.233/2014, de 30 de outubro de 2014, requerendo o desligamento da folha de pagamento da Prefeitura,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional n° 20.147-9, do cargo efetivo de **PROFESSORA CORTE/COSTURA,** conforme número do benefício 41/119.670.982-0, a partir de 30 de outubro de 2014.
Art. 2° - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, o pagamento da proporcional do 13º salário e a exclusão da mesma da folha de pagamento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de outubro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E91E9235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 448/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste

Município, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido formulado de licença prêmio, da Servidora Pública Municipal, Sra. **HELENA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 50.080-1, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4EF883E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 449/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado nesta Secretaria; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER, a servidora **AUSTREBERTA OLEGÁRIO DE MORAIS,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.028-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de **licença para acompanhar pessoa da família,** em 10 (dez) de outubro de 2014 a 08 (oito) de novembro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8BE91AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 450/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora **BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES**,Matrícula Funcional nº 40.421-5, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** em 06 (seis) de outubro a 08 (oito) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 3º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8C8EA5D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE TUPARETAMA, CHAMADA PUBLICA 001/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Data da Abertura das Propostas 02/02/2015 ás 10:00h, maiores informações no prédio da prefeitura no horário das 07:30 às 13:30 ou pelo telefone: (87) 3828-1156 Ramal 210

Tuparetama, 20 de janeiro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:B2EB8909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015**, em favor da Sra. **Maria Alziete Ferreira de Oliveira Cavalcanti**, RG nº.1.006.469 SDS/PE e CPF Nº 441.173.704-30, Residente e domiciliada na Avenida Odon de Carvalho, nº 74, Bairro do Ipês, João Pessoa/PB, referente a locação de imóvel para funcionar a Unidade de Acolhimento Institucional de adolescentes do sexo feminino de 12 a 18 anos, situada na Rua Presidente Costa e Silva - nº 421, Pau Amarelo – Paulista /PE, com valor mensal de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),** perfazendo um valor anual de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais),** por um período de 12 (doze) meses, configurada no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista/PE, 20de janeiro de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:34C4DB70

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2012

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 147/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 030/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 277/2012
CONTRATADA: CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 09.632.689/0001-27
OBJETO: Termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 147/2012, referente à contratação de escritório de advocacia, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para prestação de serviços de assessoria jurídica na Recuperação dos royalties relativos às atividades ligadas ao petróleo e gás natural no Município contratante, para acompanhando da Ação Rescisória n. 6539, com pedido de tutela antecipada, proposta pela Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis/ANP, nos autos do processo judicial nº 0012849-76.2010.4.05.000 com intuito de cessar pagamento de royalties, e Suspensão de Tutela Antecipada nº 654, em trâmite no STF, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, bem como renovado o seu valor estimado máximo para pagamento dos honorários advocatícios de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), tendo como fundamento sua cláusula sexta.
VALOR: R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2013-05358-00-7
FONTE: 01
PRAZO(S): 12 meses, contados a partir de 1º de novembro de 2013.
ASSINATURA: 30/10/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7FA09885

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2012

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 147/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 030/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 277/2012
CONTRATADA: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 09.632.689/0001-27
OBJETO: Considerando a alteração do contrato de sociedade de advogados da CONTRATADA, a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista promove a elaboração do presente termo aditivo de alteração da razão social da CONTRATADA, referente ao Contrato nº 147/2012, ficando alterado o nome empresarial da sociedade de advogados para HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato de Sociedade de Advogados que faz parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição. Fica re-ratificado o nome da CONTRATADA constante da ementa e do preâmbulo do primeiro termo aditivo ao Contrato n°147/2012 para HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.
ASSINATURA: 21/11/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:20C961D7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 147/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 030/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 277/2012
CONTRATADA: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 09.632.689/0001-27
OBJETO: Termo aditivo de renovação e alteração de cláusula contratual ao Contrato nº 147/2012, referente à contratação de escritório de advocacia, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para prestação de serviços de assessoria jurídica na Recuperação dos Royalties relativos às atividades ligadas ao petróleo e gás natural no Município contratante, para acompanhando da Ação Rescisória n. 6539, com pedido de tutela antecipada, proposta pela Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis/ANP, nos autos do processo judicial nº 0012849-76.2010.4.05.000 com intuito de cessar pagamento de royalties, e Suspensão de Tutela Antecipada nº 654, em trâmite no STF, bem como, a especificação do número da Execução de Pagar Quantia Certa, em trâmite na 1ª Vara Federal do Recife – Seção Judiciária de Pernambuco, que renova e especifica o número da ação de execução de pagar quantia certa ao objeto do referido contrato, nos termos dispostos na CI nº 018/2014 e no Termo de Avaliação da Contratada os quais constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula primeira, segunda, terceira, sexta, décima quarta, décima quinta e décima sexta. Fica especificado ao objeto do contrato o número do processo de Execução de Pagar Quantia Certa, nos autos do Processo n° 0007209-82.2014.4.05.8300, em trâmite na 1ª Vara Federal do Recife – Seção Judiciária de Pernambuco. Fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1º de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, bem como renovado o seu valor estimado máximo para pagamento dos honorários advocatícios de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), tendo como fundamento sua cláusula segunda, terceira e sexta.
VALOR: R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2014-05183-00-4
FONTE: 10000
PRAZO(S): 12 meses, contados a partir de 1º de novembro de 2014.
ASSINATURA: 29/10/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9BA97C58

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o interessado abaixo relacionado por ter o endereço incerto e não sabido para ciência da Lavratura do Auto de Infração e Termo de Demolição bem como do prazo de defesa de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação conforme preconiza o artigo 26º da lei 4.334 de 27 de Novembro de 2013.

INTERESSADO	CPF	Nº. AI
Alcides Torres Calazans Neto	717.189.154-20	025/2014
Braz Heleno da Silva	184.338.984-34	026/2014
Maria Elizangela dos Santos Souza Correia	027.438.624-08	028/2014
William de Santana Alves	040.790.294-54	004/2014

Paulista, 19 de janeiro de 2015.

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Moniris Carolina Miranda dos Santos
Código Identificador:391B4EEE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o interessado abaixo relacionado por ter o endereço incerto e não sabido para ciência da Lavratura do

Auto de Infração e Termo de Demolição bem como do prazo de defesa de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação conforme preconiza o artigo 26º da lei 4.334 de 27 de Novembro de 2013.

INTERESSADO	CPF	Nº. AI
Alcides Torres Calazans Neto	717.189.154-20	025/2014
Braz Heleno da Silva	184.338.984-34	026/2014
Maria Elizangela dos Santos Souza Correia	027.438.624-08	028/2014
William de Santana Alves	040.790.294-54	004/2014

Paulista, 19 de janeiro de 2015.

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Moniris Carolina Miranda dos Santos
Código Identificador:7AD7626C



